

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1454171

Exercício 2022

Fundação Estadual do Meio Ambiente

27/04/2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Controladoria-Geral do Estado de Minas
Gerais

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1453621 – EXERCÍCIO 2022

Entidade: Fundação Estadual do Meio Ambiente



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2022 do responsável pela Fundação Estadual do Meio Ambiente.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSEC – Controladoria Seccional

DAFI – Diretoria de Administração e Finanças

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

GECOF – Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

GELOG – Gerência de Logística, Compras e Contratos

IEF - Instituto Estadual de Florestas

IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

LOA – Lei Orçamentária Anual

PAE – Plano de Ação de Emergência

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SigBar – Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens

SigPlan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TCE – Tomada de Contas Especial

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:	9
2.1.	DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:	9
2.2.	TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022	10
2.3	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	12
2.4	DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO: ...	13
2.5	RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:	16
2.6	DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS: ...	20
2.7	OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:	21
3	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.....	22
4	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:	27
4.1.	Gestão Orçamentária.....	28
4.2	Gestão Financeira.....	34
4.3	Gestão Patrimonial	42
5	DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS.....	45
6	RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS.....	52
7	ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO	53
8	PARECER.....	54
	APÊNDICE A – Amostras avaliadas quanto ao cumprimento do caput do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.....	55



APÊNDICE B – Avaliação da Gestão Orçamentária da FEAM – Exercício de 2022	62
APÊNDICE C – Justificativas inseridas no Sigplan quanto à Execução Anômala de Metas de Programas de Governo	63
APÊNDICE D – Avaliação da Gestão Patrimonial da FEAM – Exercício de 2022	64
ANEXO I – Esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao dirigente da entidade sobre as contas do exercício	70
ANEXO II – Manifestação da Auditada	70
ANEXO III – Relatórios de Auditoria elaborados no exercício de 2022....	70
ANEXO IV – Relatório de Avaliação de Estrutura de Controle Interno da Fundação Estadual do Meio Ambiente	70
ANEXO V – Relatório Anual de Controle Interno	70



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2022 da Fundação Estadual do Meio Ambiente, sediada à Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de 15 de janeiro a 25 de abril de 2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.



2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:

Foram realizados os seguintes trabalhos de Auditoria no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente:

- Avaliação das despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº 35/2020;
- Consultoria em Gerenciamento de Riscos no processo operacional dos autos de infração de competência da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- Em parceria com as demais Controladorias Setorial e Seccionais do Sisema, foi realizada Consultoria (facilitação) em Gerenciamento de Riscos – Projeto de Otimização da Regularização Ambiental no âmbito do Sisema;
- Avaliação de Estrutura de Controle em Nível de Entidade por Componente.

2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

Quadro 1: Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2022

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	1
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA)	1
Nota de Consultoria (NC)	2
Relatório Preliminar (RP)	0
QUANTIDADE TOTAL	4

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos pela Controladoria Seccional da FEAM no período de referência, segue abaixo:

1. Relatório de Auditoria – Consultoria, nº 1070584/2022, 30/03/2022

Objetivo: Consultoria (facilitação) em Gerenciamento de Riscos do Projeto de Otimização da Regularização Ambiental executado no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAD, FEAM, IEF e IGAM.

1. Nota de Auditoria – Avaliação, nº 1281836/2022, 12/08/2022

Objetivo: Avaliação da regularidade das despesas de pessoal pagas com recursos da Fonte 95 pela Fundação Estadual do Meio Ambiente.

2. Relatório de Auditoria – Consultoria, nº 1252580/2022, 31/08/2022

Objetivo: Consultoria para a elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos para o Processamento de Autos de Infração decorrentes da aplicação de multas por descumprimento da legislação ambiental, sob a competência da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

3. Relatório de Auditoria, nº 1306464/2022, 07/12/2022

Objetivo: Auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos da Fundação Estadual do Meio Ambiente, cujas competências estão previstas no Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019; contemplou um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da FEA e estão relacionados com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão.

Recomendações:



1. Identificar o nível de maturidade institucional quanto à gestão de riscos;
2. Incentivar e criar cronograma, a médio prazo, para a realização de consultorias em gerenciamento de riscos;
3. Elaborar e publicar a política de gestão de riscos, em conjunto com as demais casas do SISEMA. Importante que sejam contemplados riscos relacionados a fraude e corrupção (integridade) e mudanças significativas em termos macro;
4. Assegurar que a política de gestão de riscos supracitada contemple a identificação dos riscos, hierarquização e que se tenham avaliações periódicas.
5. Ampliação das atividades de controle para reduzir ou mitigar os riscos;
6. Criação de métricas, e reproduzidas em relatórios, para examinar se foram estabelecidas medidas de desempenho acerca da plena implantação da segregação de funções;
7. Desenvolvimento de Política Própria de Segurança de Informação e de Plano Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que contemple, inclusive, incidentes de segurança, e que preveja indicadores e relatórios periódicos de desempenho;
8. Desenvolvimento de políticas de comunicação e programas de treinamentos acerca de temas de segurança da informação;
9. Desenvolvimento de procedimentos para reavaliar e atualizar controles quando são constatadas mudanças de pessoas, processos e tecnologia.

O plano de ação referente ao Relatório de Auditoria, nº 1306464/2022 foi elaborado em 2023, com o cumprimento das recomendações previstas para o fim do referido ano.

2.3 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

No exercício de 2022 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Relatório de Auditoria nº 1306464/2022, de 07/12/2022, no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Foi percebida uma evolução nos componentes avaliados, quais sejam: Avaliação de Riscos (de 27,1% para 34,4%) e Atividade de Controle (de 41,7% para 58,3%). Tal evolução demonstra o compromisso da gestão com o tema.

Acerca do componente Avaliação de Riscos, os achados identificados foram: processos críticos não identificados; processos não são hierarquizados de acordo com seu respectivo nível de criticidade; riscos dos processos não são identificados e classificados; não são feitas avaliações periódicas para avaliação dos riscos dos processos; não há política de gestão de riscos formalizada e aprovada que contemple, inclusive, riscos relacionados a fraude e corrupção (integridade) e que contemple mudanças significativas em termos macro.

Acerca do componente Atividade de Controle, os achados identificados foram: atividades para reduzir ou mitigar riscos ainda em estágio inicial; inexistência de relatórios de acompanhamento de acompanhamento (ou documentos equivalentes), para examinar se foram estabelecidas medidas de desempenho que permitam avaliar se as políticas e procedimentos para a segregação de funções adotados são ou não efetivas; inexistência de política própria de segurança da informação e de plano geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que contemple, inclusive, incidentes de segurança; comunicação e programas de treinamentos (apesar da realização esporádica) incipientes acerca de temas de segurança da informação; inexistência da avaliação periódica, através de indicadores, e de relatórios periódicos acerca da Segurança da Informação; inexistência de procedimentos para reavaliar e atualizar controles quando são constatadas mudanças de pessoas, processos e tecnologia.

Foi elaborado plano de ação para atender às recomendações com conclusão prevista até o fim de 2023.

O referido relatório consta no Anexo IV.



2.4 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO:

Abaixo, constam os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Controladoria Seccional da FEAM no ano de 2022.

Título da ação	Tipo do Benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e Repercussão	Valor (R\$-)
RA 1370.0023.21 - Promover campanhas educativas, que transmitam orientação explícita sobre o que está certo ou errado em matéria de comportamento ético, no âmbito das atividades desenvolvidas pelos agentes	Não-financeiro	A partir dos informes periódicos acerca de ética pública, espera-se que os servidores tenham maior clareza acerca do melhor proceder ético em suas atividades do dia-a-dia.	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1370.0023.21 - Implantação da agenda para transparência	Não-financeiro	Prevenir a ocorrência de conflito de interesses; aprimorar o controle social; servir de referência positiva entre pares da Administração Pública Estadual; melhorar a imagem institucional; promover a transparência; e ampliar as relações de confiança com stakeholders.	Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Interinstitucional/Transversal, Nacional ou Sociedade Nacional	Não se aplica
RA 1370.0023.21 - Garantir a adequada gestão do conhecimento em momentos chave de alteração	Não-financeiro	Garantir a adequada gestão do conhecimento em momentos chave de alteração.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Órgão Superior/Estratégica ou Sociedade Regional	Não se aplica
RA 1370.0023.21 - Avaliação para favorecer um melhor exercício do trabalho da comissão de Ética	Não-financeiro	A avaliação anual das ações desenvolvidas pela comissão de ética possibilita a verificação dos desafios enfrentados durante o ano e a proposição de novas ações e posturas que favoreçam um melhor exercício do trabalho da Comissão de Ética.	Aperfeiçoamento do compliance/conformidade	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1370.0023.21 - Definir as Competências Técnicas e atualizar as competências essenciais e gerenciais	Não-financeiro	O mapeamento das competências técnicas permite completar o ciclo de levantamento de competências institucionais realizados anteriormente (essenciais e gerenciais). Com as competências técnicas mapeadas, torna-se possível desenvolver capacitações voltadas para as reais necessidades apuradas pelo processo de avaliação de desempenho ou outros métodos,	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica



Título da ação	Tipo do Benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e Repercussão	Valor (R\$-)
		aumentando a efetividade dos investimentos em capacitação.			
RA 1370.0023.21 - Comissão de Ética Proativa – AEC	Não-financeiro	A regularidade de reuniões possibilita a continuidade de atividades da Comissão e fortalece a cultura de integridade do órgão.	Fortalecimento da gestão de riscos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1370.0023.21 - Indicadores de desempenho – AEC	Não-financeiro	Foi feita uma avaliação dentro do Sisema com relação a todos os sistemas que tem serviços com relação à pesquisa de satisfação, no momento está sendo feito um trabalho de padronização destas pesquisas de satisfação para posterior ampliação do serviço. No âmbito da FEAM não existe nenhum serviço com este tipo de pesquisa, mas foi indicada a implantação desta iniciativa quanto ao serviço do MTR.	Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1115550 – Divisão por núcleos dos bens do gabinete da FEAM – Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Organizar a unidade gabinete e atribuir os bens de cada núcleo	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1115550 – Levantamento de cessão e permissão de uso e registros desatualizados – Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Realizar levantamento de documentos de cessão / permissão de uso e registros desatualizados, bem como criação de controle.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1115550 – RA 1115550 – Cronograma Patrimonial – Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criar cronograma de implementação e monitoramento das ações de patrimônio.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1115550 - Comunicados de Localização - Gestão Patrimonial	Não-financeiro	Criar comunicados via ASCOM para buscar identificar sua localização; oficiar unidades administrativas regionais da SEMAD, IEF e IGAM solicitando que verifiquem in loco a existência do bem em sua unidade.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica



Título da ação	Tipo do Benefício	Descrição	Classe de benefícios	Dimensão e Repercussão	Valor (R\$-)
RA nº 1340.1478.20 – Efetuar os cálculos do serviço de locação de veículos com motoristas – TP48	Financeiro ¹	Efetuar os cálculos do serviço de locação de veículos com motoristas. Registra-se que foi recebido valor devido à locação de veículos com motoristas do TP48. Recebimento de R\$ 489,95.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	R\$ 489,95
RA nº 1340.1478.20 – Efetuar os cálculos de cartão de identificação do plano de saúde – TP48	Financeiro ²	Efetuar os cálculos, por meio da área técnica correspondente, referente à cobrança pelo fornecimento de cartão de identificação na execução do contrato de plano de saúde – TP48. Recebimento de R\$ 1.521,31.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	R\$ 1.521,31
RA 1252580 – Alinhamento AGE – GR NAI	Não financeiro	Reuniões mensais entre Sisema e AGE para alinhamento acerca das situações dos processos vinculados aos Autos de Infração e posicionamento acerca de andamento judicial dos mesmos.	Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos	Dimensão: Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA 1252580 – Curso Capacitação dos Conselheiros do Copam – GR NAI	Não financeiro	Capacitar os Conselheiros do Copam. Curso disponibilizado no Trilhas do Saber do Sisema.	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Unidade Jurisdicionada/Tático/Operacional ou Sociedade Local	Não se aplica
RA nº 1370.1431.17 - Elucidar se houve atendimento, por parte da Samarco, da periodicidade semestral para encaminhamento do relatório técnico fotográfico das ações executadas quanto à implantação das medidas de adequação dos procedimentos de segurança - Santarém	Não financeiro	Atendimento, por parte da empresa Samarco de relatório técnico fotográfico das ações executadas quanto à implantação das medidas de adequação dos procedimentos de segurança.	Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos	Dimensão: Resultado, Missão e Visão e Repercussão: Interinstitucional/Transversal, Nacional ou Sociedade Nacional	Não se aplica

¹ No sistema e-Aud consta como benefício não-financeiro pela limitação sistêmica que só permite atribuir como benefício financeiro se o valor foi superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

² No sistema e-Aud consta como benefício não-financeiro pela limitação sistêmica que só permite atribuir como benefício financeiro se o valor foi superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



2.5 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER:

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências adotadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente:

1. Processo 1071389

Exercício de Referência: 2018

Recomendações efetuadas: recomendar ao atual gestor que alerte o setor contábil para que adote as providências necessárias ao aprimoramento dos controles referentes aos pagamentos de encargos financeiros, com a realização de registros individualizados que permitam identificar a origem dos atrasos na quitação de despesas evidenciados nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, bem como que promova a discriminação entre o valor principal e os encargos financeiros da Dívida Ativa não Tributária.

Providências adotadas pela entidade: Acerca dos pagamentos de encargos financeiros, importante ressaltar que, desde 2020, com a melhora da situação financeira do Estado de Minas Gerais, não estão tendo atrasos nos pagamentos, portanto, não gerando encargos financeiros. Contudo, foram tomadas providências, pela GECOF/FEAM, quanto a execução de despesas que porventura tenham cobrança de encargos financeiros com a observação e execução (empenho e liquidação) em separado.

Quanto a demonstração entre o valor principal e encargos financeiros da Dívida Ativa Não Tributária, está em desenvolvimento, no SISEMA, um novo sistema de controle de multas e autos de infração. Foi solicitada reunião com os desenvolvedores para que seja inserido um mecanismo que possibilite a contabilização de forma individualizada.

Recomendações efetuadas: recomendar ao atual gestor que, em conjunto com o Controle Interno, mantenha este Tribunal informado sobre os resultados das medidas implementadas para a regularização das impropriedades relativas à gestão patrimonial.

Providências adotadas pela entidade: foi elaborada Nota de Auditoria acerca da Gestão Patrimonial, em 07/12/2021 com diversos pontos de melhoria para a Gestão Patrimonial da FEAM. Foi elaborado plano de ação pela gestão. As ações estão em andamento, com previsão de encerramento até o meio do ano de 2023. O Tribunal de Contas será devidamente oficiado quando da conclusão do plano de ação e dos resultados monitorados pela Controladoria Seccional.

1. Processo 1095451

Acerca do “Relatório de levantamento com objetivo de conhecer a estrutura, a organização e o funcionamento dos controles e da gestão de risco da atividade minerária no Estado de Minas Gerais”, foram elaboradas recomendações em alguns documentos, tais como Relatório de Levantamento, Relatório Final, Acórdão e o Relatório de Monitoramento, este último, em 27 de março de 2023.

Foi realizada a recomendação para que fosse feita a apresentação de novo cronograma de publicação do Inventário ano base de 2020, para fins de monitoramento por este Tribunal em 90 dias, que foi atendida pela gestão da FEAM por meio da publicação do Inventário em Barragens do Estado de Minas Gerais.

Constatou-se que 2 (duas) recomendações não foram atendidas pela FEAM quando o Relatório de Monitoramento supracitado, quais sejam:

2. Informe a este Tribunal a relação das barragens cadastradas em seu banco de dados que possuem e não possuem Plano de Segurança de Barragem e o Plano de Ação Emergencial; para aquelas que não disponham dos referidos planos, apresente cronograma de adoção de medidas para regularizar a situação, para fins de monitoramento por este Tribunal;
3. Apresente a lista das barragens cadastradas no banco de dados cujos Planos de Ação de Emergência – PAE foram ou não disponibilizados no órgão ambiental, bem como nas prefeituras à jusante, e apresentem o cronograma para regularizar a situação no caso de ausência dos referidos planos no órgão ambiental e nas prefeituras à jusante das barragens.

Acerca das mesmas foi recebida, por meio do Memorando.FEAM/GAB.nº 502/2023, que:

Visando à obtenção dos dados necessários ao atendimento de expediente similar tratado no bojo do Processo SEI 1370.01.0056484/2020-45, a Feam em articulação com a Semad, adotaram as tratativas internas abaixo listadas, conforme relatado no Memorando.SEMAD/SURAM.nº 285/2023 e nos documentos emitidos pelo Gabinete da Feam:

a) 30 de agosto de 2022: inserção do ponto de pauta “3) Alinhamento PAE – Plano de Ação de Emergência” na 56ª Reunião Gerencial das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams e Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri, onde foi explanado pela Feam o procedimento de recebimento dos PAEs e envio para análise dos órgãos competentes, sendo destacado a necessidade de acompanhamento das Suprams quanto a tal envio. Na oportunidade foi acordado que a Feam encaminharia à Semad planilha contendo as barragens em que não se identificou envio dos PAEs a Feam, conforme levantamento realizado no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar;

b) 26 de dezembro de 2022: a Feam encaminhou a Asger a referida listagem, para que esta fizesse as articulações junto às Suprams;

c) 28 de dezembro de 2022: a Asger enviou e-mail a todas as Suprams com orientação para que fosse informado o número do Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI referente à apresentação do PAE, bem como a confirmação da execução do procedimento de rotina supramencionado.

2. Considerando o levantamento realizado pelas Suprams, a SURAM não considerou possível consolidar os dados, em especial os referentes a empreendimentos que não haviam feito protocolo de PAE, razão pela qual foi apresentada nova proposta de cronograma, a saber:

d) 28 de fevereiro de 2023: prazo final para devolutiva das Suprams e envio para validação da Feam;

e) 10 de março de 2023: compilação dos dados e identificação dos empreendimentos com PAE apresentado e envio dos respectivos processos administrativos à Feam.

3. Em seguida, a planilha seria enviada à Feam para validação, o que ocorreu no dia 23 de março de 2023, mediante o compartilhamento de link.

4. Cumpre ressaltar que compete à Feam receber os processos oriundos das SUPRAMs, proceder à triagem e à tramitação para todos os entes e órgãos responsáveis pela análise dos PAEs, bem como avaliar os estudos de cenário de rupturas e os mapas da mancha de inundação, conforme disposto no artigo 8º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.181, de 2022.

5. Destaca-se, contudo, que não há plataforma ou Sistema Eletrônico, nos moldes do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, destinado exclusivamente para protocolo, gestão e elaboração de análises dos PAE. Diante desse contexto, embora o Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens - Sigibar seja uma plataforma online, hospedada dentro do Portal Ecosistemas, que visa subsidiar a gestão ambiental de barragens do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em especial quanto à classificação do potencial de dano ambiental das estruturas, relatórios de auditoria técnica de segurança e Declaração de Condição de Estabilidade - DCE. Sendo assim, o SIGIBAR não contém módulo ou campo específico para o protocolo ou informações sobre os PAEs, tendo em vista que tais documentos devem compor o processo de licenciamento ambiental e devem ser recebidos pelas unidades da Semad responsáveis pela regularização ambiental, conforme preveem os artigos 10 e 16 do Decreto nº 48.078, de 2020.

6. Ademais, nos termos do artigo 5º da Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2022, o cadastro e o lançamento no SIGIBAR dos dados necessários para a classificação das barragens deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias após a concessão da licença de operação. Portanto, as estruturas constantes no SIGIBAR restringem-se tão somente as que já se encontram em operação, não abarcando as que estão em fase de licença de instalação, momento em que por força legal o PAE deve ser apresentado pelo empreendedor.

7. Sendo assim, a análise da planilha compartilhada pela SURAM resultou na constatação de que atualmente existem 326 (trezentos e vinte e seis) barragens cadastradas, nos termos da Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2022, no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens - Sigibar, ou seja, com Plano de Ação de Emergência - PAEs em potencial.

8. Neste sentido, restou evidenciada a redução do número de barragens reportado pelo Memorando FEAM/GAB nº 293/2023 (64942952), fato que decorre da consolidação da base de dados do SIGIBAR realizada pela Feam, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 23.291/2019 e em seus regulamentos, em especial no tocante à conclusão de processos de descaracterização de barragens e de descadastramento de estruturas que estão desprovidas das características previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 23.291, de 2019.

9. Portanto, dentre as 326 barragens identificadas, até o momento 147 (cento e quarenta e sete) processos de PAEs não aportaram na fundação, seja por ausência de protocolo pelo empreendedor, ou por estarem inseridos em processos de licenciamento e ainda não terem sido localizados pelas Suprams. Dos 179 (cento e setenta e nove) processos relacionados a PAEs que já aportaram na Feam, 44 (quarenta e quatro) demandam saneamento por parte das SUPRAMs ou da SUPPRI.



10. Em atenção ao reportado pela Feam, a SURAM informou no Memorando.SEMAD/SURAM.nº 285/2023 que orientou as SUPRAMs e SUPPRI para oficiarem, até a data de 05 de maio de 2023:

- a) os empreendimentos em que não se identificou a apresentação do PAE,
- b) os empreendimentos em que se verificou a necessidade de saneamento.

11. No caso dos empreendimentos cujos PAEs tenham sido apresentados no bojo dos processos de licenciamento ambiental, SUPRAMs e SUPPRI oficiarão para que o façam no prazo de dez dias, observando as orientações contidas na página da Feam.

12. Ademais, nos casos dos PAEs não apresentados, vencido o prazo de dez dias sem que haja retorno à notificação encaminhada pelo órgão ambiental, a SURAM orientou SUPRAMs e SUPPRI no sentido de que sejam adotadas as medidas previstas no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Constamos que consta no processo Sei! MG 1520.01.0004051/2023-52, planilha com a lista de barragens com os Plano de Ação de Emergência disponibilizados. Foi feito trabalho para consolidação dos PAEs já disponibilizados à FEAM, bem como dos não recebidos.

Acerca da apresentação do PAE aos municípios à jusante, está em tramitação na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 74/2023 que altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens.

2.6 DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:

Em 2022, a Controladoria Seccional da FEAM participou das seguintes capacitações em auditoria, conforme informado no apêndice IX A do Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI), anexo :

- AEGR/CGE - Nova Resolução e metodologia classificação denúncias
- Treinamento ouvidoria.
- Certificações ISO 37001 e ISO 37301 e a sua contribuição à governança
- Transformação do Controle Externo e o Mundo Digital
- Treinamento da STI/Sisema - DISTI - acerca da Segurança da Informação.
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SEF
- Semana Internacional do Controle Interno
- Webinar Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: contextualização e implementação no Sisema
- Curso Conflito de Interesses
- WEBINAR - Conceitos básicos de consultoria na auditoria interna
- Auditoria Baseada em Riscos
- Comissão de Ética
- Tardes de Conhecimento - 2022 - 6º Encontro - "Repercussão das alterações da Lei de Improbidade Administrativa junto aos Tribunais de Contas"
- Inserção Trabalho AEC no e-Aud
- O papel do Controle Interno na Governança Ambiental
- Controle Interno e Governança Ambiental
- TCU - Evento 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Transparência
- Capacitação sobre LAI
- Vamos falar de Auditoria?



2.7 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

No que tange à Transparência e Integridade, a Controladoria Seccional da FEAM participou do Ciclo de Oficinas para Desenvolvimento do Controle Social no âmbito do Controle Interno. Foi realizada a gestão do SISPMPI, estimulando o uso do sistema na formulação, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade do Sisema. Foram, ainda, elaborados relatórios para o Fomento à Abertura de Dados.

No que tange à Correição Administrativa, a Controladoria Seccional da FEAM revisou relatório de procedimento preliminar de correição, atuou esclarecendo pontos acerca do desaparecimento e furto de bens quando em posse de servidores.

Anexo ao presente documento, será anexado o Relatório de Atividade de Controle Interno do Sisema, referente ao ano de 2022; nele constam todas as atividades de Transparência e Integridade e de Correição Administrativa, bem como as de Auditoria.

3 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Inicialmente, tem-se que o artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 dispõe que:

Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Assim, conforme procedimentos sugeridos no Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da administração direta, autarquias, fundações e fundos estaduais, estabelecido pela Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 04/2023, publicada em 02 de março de 2023, procedeu-se à eleição de amostra de pagamentos efetuados com recursos da FEAM, de modo a verificar se no âmbito da gestão da Fundação são observadas as disposições do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, isto é, se os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços obedecem à ordem cronológica da data de emissão/registro da liquidação da despesa.

Foram identificados pagamentos nas seguintes fontes³:

- 24 – Convênios com a União e suas Entidades – Exceto Emendas Individuais e de Bancada;
- 31 – Utilização de Recursos Hídricos;
- 45 – Doações de Pessoas Físicas Ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado;
- 52 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;
- 60 – Recursos Diretamente Arrecadados;
- 72 – Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários;
- 95 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

³ Conforme Classificar Econômico da Despesa, elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplog) – atualização em 10/12/2019, tratam-se de recursos provenientes de indenização aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.



Avaliou-se, de acordo com os critérios para eleição da amostra, os pagamentos nas seguintes fontes:

- 24 – Convênios com a União e suas Entidades – Exceto Emendas Individuais e de Bancada – 5 (cinco) pagamentos;
- 31 – Utilização de Recursos Hídricos – 7 (sete) pagamentos;
- 72 – Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários – 38 (trinta e oito) pagamentos.

Importante ressaltar que os pagamentos realizados na Fonte 95 foram analisados em trabalho de auditoria citado no presente Relatório.

Ademais, avaliou-se, de acordo com os critérios para eleição da amostra⁴, os pagamentos relativos aos seguintes elementos-item de despesa:

- 30 – MATERIAL DE CONSUMO – 05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO;
- 30 – MATERIAL DE CONSUMO – 25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS;
- 30 – MATERIAL DE CONSUMO – 26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 30 – MATERIAL DE CONSUMO – 41 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;
- 33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 04 – PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA
- 37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 04 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS
- 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 04 – CONFECÇÃO EM GERAL
- 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 17 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
- 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 31 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
- 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 43 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
- 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 87 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL
- 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA – 02 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA – 03 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE
- 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

⁴ Amostra obtida após terem sido desconsideradas as despesas cuja natureza não se sujeita às regras do art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1996. Foram desconsiderados ainda, para efeito de composição da amostra, os meses nos quais houve pagamento para apenas um fornecedor, impedindo, portanto, a realização de comparação para verificação se houve algum tipo de preterição. Por fim, selecionados os 3 (três) pagamentos de cada fornecedor, ou todos, caso o fornecedor tenha número igual ou inferior a 3 pagamentos.

PESSOA JURÍDICA – 04 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO

- 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS;
- 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 07 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;
- 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS;
- 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.

Critério:

Constituição Federal, art. 37; Lei nº 8.666/1993, arts. 5º, 40, XIV, “a” e 92; art. 141 da Lei nº 14.133/2022; Lei nº 4.320/1964, art. 62 e 63; Parecer AGE n. 16.279, de 18 de novembro de 2019; e Orientação Técnico-Jurídica AGE nº 01/2016.

Condição:

Fonte 24 – Convênios com a União e suas Entidades – Exceto Emendas Individuais e de Bancada

Da avaliação procedida sobre a amostra de 5 (cinco) pagamentos no âmbito da FEAM efetivados no ano-exercício de 2022, foi constatado que 2 (dois), correspondente a 40,0% (quarenta por cento), obedeceram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e 3 (três), isto é, 60,0% (sessenta por cento) dos pagamentos não obedeceram a ordem cronológica⁵.

Através do Memorando.FEAM/GECOF.nº 107/2023, foi esclarecido que trata-se de pagamento de Convênio de Entrada, em que os pagamentos são feitos por OBTV⁶, na Plataforma +Brasil. Foi confirmada a justificativa através do extrato bancário da conta junto ao Banco do Brasil, agência 1615-2, conta corrente 22828-1; no referido extrato consta a emissão de ordem bancária. A justificativa tem os seguintes termos:

Em atendimento ao item 1 do Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 101/2023, esclarecemos que o pagamento das despesas de convênio de entrada, no caso, o convênio firmado entre a FEAM e Ministério de Meio Ambiente - MMA é realizado por meio de OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária na plataforma mais Brasil, sendo debitado diretamente da conta corrente e creditado na conta do fornecedor. No caso em tela, o pagamento foi realizado obedecendo a data de vencimento da fatura, ou seja, dia 23/05/2022 conforme verifica-se no extrato da conta bancária do convênio do mês maio de 2022.

Fonte 31 – Utilização de Recursos Hídricos

Da avaliação procedida sobre a amostra de 7 (sete) pagamentos no âmbito da FEAM efetivados no ano-exercício de 2022, foi constatado que não houve desobediência a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades⁷.

Fonte 72 – Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários

⁵ A amostra avaliada consta no Apêndice B deste Relatório de Auditoria.

⁶ Ordem bancária de transferência voluntária.

⁷ A amostra avaliada consta no Apêndice B deste Relatório de Auditoria.

Da avaliação procedida sobre a amostra de 38 (trinta e oito) pagamentos no âmbito da FEAM efetivados no ano-exercício de 2022, foi constatado que 26 (vinte e seis), isto é, 68,42% (sessenta e oito virgula quarenta e dois por cento), obedeceram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e 12 (doze), correspondente a 31,58% (trinta e um virgula cinquenta e oito cento) dos pagamentos não obedeceram a ordem cronológica⁸.

Diante disso, por meio do Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 101/2023⁹, solicitou-se às unidades financeiras da FEAM (Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças e à Gerência de Logística, Compras e Contratos, informações acerca do não obediência da ordem cronológica e/ou publicação das razões de interesse público e prévia justificativa da autoridade competente, que subsidiaram os pagamentos realizados em desobediência à ordem cronológica no âmbito da FEAM. Em resposta, a área responsável encaminhou o Memorando.FEAM/GELOG.nº 40/2023:

Por meio do referido Memorando.FEAM/GELOG.nº 40/2023 elucidou que:

Com cordiais cumprimentos e em atenção ao Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 101/2023 (64761474), informo que relativo ao item 2, o qual questiona sobre o pagamento via fonte 72 para a empresa Vibra Energia S/A, foi realizado fora da ordem cronológica, pois apesar da assinatura dos atestes (56398544) (56450351) (56450955) ter ocorrido próximo a data de entrega do combustível, o referido documento, bem como as notas fiscais (56397483) (56450064) (56450538) não foram encaminhados, no prazo. Solicitamos por diversas vezes o envio pela Seplog, pelo fato do mesmo não constar no sistema, porém só foram encaminhados em novembro conforme consta no andamento do processo. Assim que ocorreu o envio, solicitamos a Vibra a retirada de juros, uma vez que o processo não seguiu o fluxo correto, pedido este acatado pela empresa.

Imagem com a comprovação de quando a Nota Fiscal foi anexada ao processo SEI 2090.01.0000590/2021-52

Administrativa	Data	Assunto	Descrição
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:44	FEAM/GELOG	Gerado documento público 56452843 (Despacho 267)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:43	FEAM/GELOG	Arquivo DANFE MFE 3767909.pdf anexado no documento 56452832 (Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:43	FEAM/GELOG	Anexo NF 3767909 FEAM PDF removido do documento 56452832 (Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:42	FEAM/GELOG	Arquivo controlador nfo.pdf anexado no documento 56397483 (Nota Fiscal nº 3767695 - Diesel)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:42	FEAM/GELOG	Anexo NF3767695 Diesel FEAM.pdf removido do documento 56397483 (Nota Fiscal nº 3767695 - Diesel)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:41	FEAM/GELOG	Arquivo Email - Maria Aparecida Pereira Barbosa - Outlook.pdf anexado no documento 56451509 (Email Dados bancários)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:41	FEAM/GELOG	Registro de documento externo rasstro 56451509 (Email Dados bancários). Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:37	FEAM/GELOG	Arquivo ATESTE NF 3767909 FEAM.pdf anexado no documento 56452855 (Ateste de Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:37	FEAM/GELOG	Registro de documento externo público 56452855 (Ateste de Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:34	FEAM/GELOG	Arquivo NF 3767909 FEAM PDF anexado no documento 56452832 (Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:34	FEAM/GELOG	Registro de documento externo público 56452832 (Nota Fiscal nº 3767909 - Gasolina)
2090 01 0000590/2021-52	21/11/2022 09:32	FEAM/GELOG	Arquivo ATESTE NF 3767696 FEAM.pdf anexado no documento 56452831 (Ateste de Nota Fiscal nº 3767696)

As possíveis causas e consequências quanto à condição evidenciada, no que se refere à avaliação da cronologia de pagamentos, bem como as medidas adotadas pela gestão, além de externalidades que possam ter comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do fundo encontram-se relacionadas no Quadro a seguir.

⁸ A amostra avaliada consta no Apêndice B deste Relatório de Auditoria.

⁹ Documento 64761474, processo SEI 1520.01.0000728/2023-48.

Possíveis causas e consequências quanto às condições evidenciadas, bem como as medidas adotadas pela gestão, externalidades que possam ter comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão da FEAM no que tange à cronologia de pagamentos

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993		
CONDIÇÃO:	Da avaliação dos pagamentos realizados na Fonte 24 (Convênios com a União e suas Entidades – Exceto Emendas Individuais e de Bancada) 3 (três), correspondente a 60,0% (sessenta por cento) dos pagamentos não obedeceram a ordem cronológica.	
CAUSA	CONSEQUÊNCIA	EXTERNALIDADES
Pagamento realizado dentro da cronologia e quitação financeira escritural realizada com atraso	Conclusões prévias de descumprimento da ordem cronológica.	Plataforma +Brasil não ser integrada com o SIAFI.

Acerca da condição supracitada, recomenda-se que seja feita a quitação financeira escritural de modo mais célere.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993			
CONDIÇÃO:	Da avaliação dos pagamentos realizados na Fonte 72 (Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários) 12 (doze), correspondente a 31,58% (trinta e um virgula cinquenta e oito cento) dos pagamentos não obedeceram a ordem cronológica.		
CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS ADOTADAS PELA GESTÃO	EXTERNALIDADES
Demora no envio do ateste da Nota Fiscal pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Realização de pagamentos fora da ordem cronológica de registro/emissão do documento de liquidação.	Cobrança incessante pela GELOG para o recebimento da Nota Fiscal com o devido ateste.	Dependência de terceiros para o ateste e envio da Nota Fiscal, quais sejam, Polícia Militar e SEPLAG.

Acerca da condição supracitada, recomenda-se que seja melhorado o fluxo de ateste e envio da Nota Fiscal em acordo com a Polícia Militar e a SEPLAG com o intuito de descumprir a ordem cronológica de pagamentos da FEAM.

Conclusão:

Nesse contexto, por meio dos esclarecimentos da GECOF e da GELOG da FEAM, percebe-se que foram constatadas inconsistências na cronologia dos pagamentos. A primeira condição constatada, apesar de não desobedecer a cronologia do efetivo pagamento, a quitação financeira escritural foi feita com atraso. A segunda condição constatada desobedeceu a ordem cronológica por fatores alheios à gestão da FEAM, entretanto, a mesma ocorreu.



4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Estadual do Meio Ambiente ano-exercício de 2022 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir, conforme procedimentos sugeridos no Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, instituído pela Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 04/2023, publicada em 02 de março de 2023.

Em resumo, identificou-se as condições demonstradas no Quadro 2 quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Estadual do Meio Ambiente para o exercício de 2022.

QUADRO 2: Eficácia e eficiência – exercício de 2022
Gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FEAM
Quadro Resumo

Gestão	Eficácia	Eficiência
Orçamentária	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
Financeira	Eficaz	Eficiente
Patrimonial	Eficaz	Parcialmente Eficiente

4.1. Gestão Orçamentária

No intuito de verificar o desempenho consolidado dos programas e/ou das ações/projetos/operações especiais no âmbito da FEAM, procedeu-se à avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária da FEAM no ano-exercício de 2022.

Eficiência e eficácia das dimensões física ou orçamentária da ação dos programas e das ações/projetos/operações especiais, conforme previsto no CF/1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II; Manual do Sigplan/Seplag, páginas 41 e 42, e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG); orientações da AUGÉ.

A gestão orçamentária da FEAM no ano-exercício de 2022 apresentou-se parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária:

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados à FEAM.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A \text{ \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- **Status satisfatório:** dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- **Status crítico:** dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico

se a apuração for inferior a 0,7;

- Status subestimado: dimensões físicas ou orçamentárias da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia (IA%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE quanto à eficácia, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Eficaz: dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada;
- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz: dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada;
- Eficácia da Gestão Orçamentária Comprometida: dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução for igual a zero% da meta programada.

O Índice de Eficácia (IA%) da gestão orçamentária da FEAM em 2022 foi de 37,5%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da entidade, vide apêndices “B” (Planilha de Avaliação da Gestão Orçamentária) e “C” (Justificativas inseridas no Sigplan).

Os P/A/OE com desempenho não satisfatório quanto à eficácia se encontram relacionados a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice B):

Programa P/A/OE			Eficácia	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	EA %	Desempenho
98	4238	Qualidade do Ar, do Solo e dos Efluentes Líquidos Industriais	140,0	Subestimado
98	4242	Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	200,0	Subestimado
102	4273	Gestão e recuperação de áreas degradadas, impactadas e contaminadas	198,1	Subestimado
705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	0,0	Crítico
705	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	28,6	Crítico

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho não satisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas no Apêndice C do presente relatório (Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo).

b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária

A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos- Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados à FEAM.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E, \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- Status satisfatório: dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- Status crítico: dimensões físicas ou orçamentárias do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;
- Status subestimado: dimensões físicas ou orçamentárias da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;

O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e orçamentário até o período monitorado, oferecendo uma comparação entre o custo unitário direto médio planejado e executado. Nesse sentido, esse índice não informa se o custo planejado ou executado é alto ou baixo, mas apenas se o custo apurado no momento da execução foi maior ou menor que o custo programado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada um intervalo razoável de variação, fora do qual há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

Diante do critério estabelecido no Manual do SIGPLAN/SEPLAG, para interpretação do resultado ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- Gestão Orçamentária Eficiente: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- Eficiência da Gestão Orçamentária Comprometida: o desempenho for igual a zero.

O Índice de Eficiência (I_E%) da gestão orçamentária da FEAM em 2022 foi de 12,5%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da entidade, vide apêndices B (Planilha de Avaliação da Gestão Orçamentária) e C (Justificativas inseridas no SigPlan).

Programa P/A/OE			Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	EI %	Desempenho
98	4237	Gestão de Resíduos Sólidos	637,0	Subestimado
98	4238	Qualidade do Ar, do Solo e dos Efluentes Líquidos Industriais	544,5	Subestimado
98	4240	Prevenção de Acidentes e Planejamento Territorial	204,2	Subestimado
98	4242	Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	466,8	Subestimado
102	4273	Gestão e recuperação de áreas degradadas, impactadas e contaminadas	434,9	Subestimado
705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	0,0	Crítico
705	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	1,9	Crítico

Os P/A/OE com desempenho não satisfatório quanto à eficiência se encontram relacionados a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice B):

As principais justificativas apresentadas pela gestão acerca do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas no Apêndice C deste relatório (Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo).

Registro de Achado de Auditoria:

- a) No tocante ao Planejamento Orçamentário da FEAM, nota-se a



necessidade de se implementar critérios mais objetivos e claros para que esse instrumento espelhe o real desenvolvimento dos programas e ações da entidade e não prejudique a alocação eficiente e o dimensionamento adequado dos recursos orçamentários do Estado de Minas Gerais.

- b) Critério: Eficiência e eficácia das dimensões física ou orçamentária da ação dos programas e das ações/projetos/operações especiais, conforme previsto no CF/1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II; Manual do Sigplan/Seplag, páginas 41 e 42, e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG); orientações da AUGÉ.
- c) Condição: Das 8 (oito) ações dos programas e das ações/projetos/operações especiais na FEAM, 3 (três) possuem o coeficiente de eficácia satisfatório. Por sua, o coeficiente de eficiência é satisfatório em 1 (uma) ação dos P/A/OE.
- d) Possíveis Causas:
- Planejamento dos P/A/OE mal dimensionado no orçamento;
 - Ausência de priorização de execução física e financeira da FEAM, tendo em vista que, com a necessidade de priorização de gastos em âmbito estadual, conforme destacado nas justificativas inseridas no Sigplan pela unidade responsável, limitou-se a execução no âmbito da FEAM.
- e) Medidas adotadas pela gestão:

As justificativas apresentadas em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas no Apêndice: Justificativas inseridas no Sigplan quanto à Execução Anômala de Metas de Programas de Governo.

f) Conclusão:

O desempenho consolidado dos programas e/ou dos projetos/ações/operações especiais (P/A/OE) na FEAM em 2022 foi parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, tendo em vista os desempenhos subestimados somados aos desempenhos críticos, representando a maior parte dos P/A/OE quanto a execução das metas físicas e desempenhos subestimados e críticos quase a totalidade dos P/A/OE em que houve execução financeira.

Além disso, cumpre realçar que, do montante de R\$ 72.655.660,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) estimados no âmbito da LOA como crédito inicial, apenas foram executados R\$ 41.540.385,17 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondendo a 57,17%



(cinquenta e sete virgula dezessete por cento) do total planejado no âmbito da FEAM.

4.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da FEAM no ano-exercício de 2022 apresentou-se eficaz e eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela entidade.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia da gestão financeira da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) se fundamenta nas seguintes constatações:

a.1) Disponibilidade financeira versus obrigações

Verificação da existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os saldos existentes no Passivo Financeiro, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis.

QUADRO COMPARATIVO – DISPONIBILIDADE x OBRIGAÇÕES

DISPONIBILIDADES ¹⁰		
		SALDO ATUAL (R\$)
1.1.1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	4.721.796,41
1.1.1.1.1.11.01.04	FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
1.1.1.1.1.11.01.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOIRO	
1.1.1.1.1.11.02.03	FUNDO MULTIMERCADO	
1.1.1.1.1.12	VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.507,44
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	456.334.989,40
1.1.1.1.2.02.99	(-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.99	(-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	
1.1.1.1.2.99	(-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	812.065,76
		461.871.359,01

¹⁰ Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGDRD34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060), Proc. 1520.01.0000728/2023-48



OBRIGAÇÕES ¹¹		
		SALDO ATUAL (R\$)
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.411.769,95
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	
2.1.2.5.1.01.03	CONTRATO - CEMIG - CRC	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	114,85
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	115.218,56
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00
2.1.8.9.1.02	INVERSOES FINANCEIRAS	
2.1.8.9.1.88	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	
2.1.8.9.2.02	RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA UNICA A REPASSAR - ARRECADACAO DAE	
		1.527.103,36

Quanto à existência de recursos financeiros disponíveis frente os saldos existentes no Passivo Financeiro a situação se apresenta regular, conforme quadro acima.

a.2) Lastro de restos a pagar:

Verificação da existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis.

QUADRO COMPARATIVO – DISPONIBILIDADE x Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP)

DISPONIBILIDADES ¹²		
		SALDO ATUAL (R\$)
1.1.1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	4.721.796,41
1.1.1.1.1.1.01.04	FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
1.1.1.1.1.1.01.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	
1.1.1.1.1.1.02.03	FUNDO MULTIMERCADO	
1.1.1.1.1.12	VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.507,44
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	456.334.989,40
1.1.1.1.2.02.99	(-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0

¹¹ Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGDRD34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060), Proc. 1520.01.0000728/2023-48

¹² Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGDRD34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060), Proc. 1520.01.0000728/2023-48

DISPONIBILIDADES ¹²		
1.1.1.1.2.02.01.01.99	(-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	
1.1.1.1.2.99	(-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	812.065,76
		461.871.359,01

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (RPP) ¹³		
		SALDO ATUAL (R\$)
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.411.769,95
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	
2.1.2.5.1.01.03	CONTRATO - CEMIG - CRC	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	114,85
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00
2.1.8.9.1.02	INVERSOES FINANCEIRAS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP)		
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	81,58
		1.411.884,80

No tocante à existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP) a situação se apresenta regular, conforme quadro acima.

a.3) Recursos de convênios

Verificação da correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios com o respectivo saldo bancário.

Quadro: Recursos de Convênio - FEAM em 31/12/2022

RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ¹⁴		SALDO (R\$)	
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.721.796,41
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	4.721.796,41	
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	456.334.989,40 ¹⁵	
Consulta Saldo Bancário		Memorando 9 (59755241)	
AG:1615-2 - CNT:22828-1 CONVENIO812650/2014		R\$ 1.736.491,36	4.721.796,41
AG:1615-2 - CNT: 22120-1 F EST MEIO AMBIENTE FEAM		R\$ 2.985.305,05	
		Diferença	0,00

¹³ Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGDRD34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060), Proc. 1520.01.0000728/2023-48

¹⁴ Fonte: Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023 (59755241) e Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGDRD34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060)

¹⁵ A rubrica contábil possui saldo. Todavia, este saldo não possui relação com recursos de convênio. Desta forma, este valor não foi objeto da conciliação bancária.

Conforme apontado no Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023, (59755241) a GECOF/FEAM apontou como saldo de recursos de convênios e instrumentos congêneres, o saldo constante na conta 1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras.

A rubrica contábil 1.1.1.1.2.01.02 possui saldo de R\$ 456.334.989,40. Todavia, este saldo não possui relação com recursos de convênio. Desta forma, este valor não foi objeto da conciliação bancária.

Acerca da correspondência do saldo das rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios com o respectivo saldo bancário a situação se apresenta regular, conforme quadro acima.

a.4) Recursos diretamente arrecadados

Verificação da correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário.

RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ¹⁶		SALDO (R\$)
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)	0,00
1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)	4.721.796,41
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)	456.334.989,40

Em resposta, encaminhada a esta Controladoria, através do Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023, a GECOF/FEAM, a área responsável apresentou o respectivo quadro:

CONTA AUXILIAR – CMI	SALDO (R\$)	FONTE
11901099996 0000002003541	218.565.581,12	52
15999090019 0000009000919	235.379.689,85	60
15999090019 0000009002949	281.070,91	47
16999090019 0000009000927	2.108.647,52	52
Total	456.334.989,40	

No que tange ao saldo de R\$ 456.334.989,40 referente à conta 1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna, tem-se que é apenas uma conta escritural oriunda dos recursos arrecadados para a FEAM oriundos do Caixa Único do Estado de Minas Gerais.

¹⁶ Fonte: Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023 (59755241) e Balancete de encerramento do exercício de 2022 - Anexo RGRDR34T-BALANCETE ACUMULADO - UE 2090001 (59770060)



b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Nestes termos, a conclusão pela eficiência da gestão financeira da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) se assenta nas seguintes constatações:

b.1) Quanto à Pontualidade dos Pagamentos:

O quesito “Pontualidade” consiste nos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.). No exercício de 2022, observamos que houve pagamento de multas e encargos financeiros pela FEAM o que teria comprometido o critério da “pontualidade”.

De acordo com o Classificador Econômico da Despesa, definido pela SEPLAG, o elemento-item de despesa 39.26 – Encargos Financeiros abrange “Despesas com os serviços e operações de instituições financeiras, bem como as despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (...)”.

Em resposta, encaminhada a esta Controladoria, através do Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023, a GECOF/FEAM, a área responsável informou que não ocorreram pagamentos a título de ônus financeiro.

Verificado na planilha Despesas Jan./Dez. encaminhada pela CGE (B.O. Siafi. Planilha de Despesa enviada em 28/02/2023 pela AHCS/CGE, via e-mail), não há despesas com o elemento 39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), item 26 (encargos financeiros). Bem como, também não há despesa com o elemento-item de despesa 92.02 – Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas compreende “Despesas de exercícios anteriores de outras despesas correntes ou de capital”.

b.2) Adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas

Acerca da existência de planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa, bem como do planejamento de dispêndios e prioridade das despesas indispensáveis à manutenção e ao funcionamento, a área responsável informou o seguinte:

“O Estado de Minas Gerais não disponibiliza sistema de fluxo de caixa para as entidades que compõem a Administração Indireta. Também, é importante ressaltar que a liberação financeira é estabelecida (valores e datas) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Esta Gerência, elaborou uma planilha para controle de cronologia das despesas, mas como a liberação financeira ocorreu sistematicamente, ou seja, as despesas eram encaminhadas para pagamento e eram pagas prontamente”¹⁷.

Neste sentido, foi questionado à GECOF/FEAM acerca do planejamento dos dispêndios e prioridade das despesas indispensáveis à manutenção e ao funcionamento da FEAM e foi trazido que

¹⁷ Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023

“O planejamento de prioridades das despesas indispensáveis a manutenção da FEAM, desde 2021 é realizado com a elaboração do OBZ (Orçamento Base Zero) sob coordenação da SEPLAG. Neste instrumento de planejamento as despesas são classificadas como limiar (despesas necessárias para a manutenção e funcionamento da FEAM e incremental que são classificadas por critério de prioridade pelo Dirigente máximo. Além deste instrumento, o Estado de Minas Gerais não disponibiliza nenhuma ferramenta ou sistema.¹⁸

b.3) Adequação da gestão dos convênios de entrada

Acerca da execução dos recursos oriundos de convênios de entrada de recursos ou instrumentos congêneres, a área responsável informou o seguinte:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	CRÉDITO INICIAL (R\$)	CRÉDITO AUTORIZADO (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)
3-Despesas Correntes	24	542.272,00	1.754.750,00	306.500,00
	31	0,00	1.121.360	139.437,60
4-Investimentos	24	20.000	389.813,37	328.996,30
	31	0,00	71.283,33	0,00
Total		562.272,00	3.337.206,70	774.933,90

Acerca dos convênios de entrada, consta o seguinte instrumento vigente: Plataforma +Brasil sob o nº 812650/2014 e no SIAFI 6247206.

Com a publicação do Decreto Estadual nº 47.760, em 20/11/2019, (Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente), a Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental, juntamente com o Núcleo de Emergência Ambiental, passaram a compor a estrutura orgânica. Com isto, instrumento de Convênio de Entrada supracitado, este firmado com o Ministério do Meio Ambiente, cujo objeto é o fortalecimento da Comissão Estadual de preparação, prevenção e resposta rápida às emergências ambientais com produtos perigosos de Minas Gerais e o desenvolvimento de ação integrada no atendimento dos acidentes e emergências ambientais, foi sub-rogado para FEAM em abril de 2020 e teve vigência até 22/12/2022.

Como atestado por esta Controladoria Seccional que de que não há previsão de prestação de contas parciais, a prestação de contas final ocorrerá após à vigência. É realizado o acompanhamento pelos gestores do convênio (DIGA/GEAMB/NUBAR) e representantes do Ministério do Meio Ambiente.

Constatou-se que o Plano de Trabalho do referido convênio possui 5 (cinco metas), quais sejam¹⁹:

- Meta 1: Estruturação de Bases Regionais para o atendimento às emergências ambientais, com três subatividades, quais sejam:
 - Atividade 1.1: Elaboração do plano de ação para descentralização do primeiro atendimento pelos NUFIS: atividade já concluída sem a utilização de recursos financeiros, em maio de 2016.
 - Atividade 1.2: Reuniões com as entidades envolvidas nos atendimentos às emergências ambientais nas regiões dos NUFIS: atividade já concluída sem a utilização de recursos financeiros, em maio de 2016.
 - Atividade 1.3: Aquisição de equipamento e materiais: Meta a ser concluída com aquisição dos bens e materiais previstos na atividade, com três processos de aquisição em andamento para cumprimento integral

¹⁸ Memorando.FEAM/GECONF.nº 94/2023

¹⁹ Memorando.FEAM/GEAMB.nº 48/2023

da atividade.

- Meta 2: Mapeamento de áreas de risco e estabelecimento de medidas preventivas aos acidentes ambientais: Meta atendida fisicamente, sem uso do recurso do convênio.
 - Atividade 2.1: Contratação de serviços técnicos especializados para mapeamento das áreas de risco do estado de Minas Gerais: atividade realizada fisicamente, sem uso do recurso do convênio, aguardando aprovação da atividade pelo Concedente.
- Meta 3: Capacitação para prevenção, preparação e atendimento a Emergências Ambientais: Meta parcialmente atendida, conforme cumprimento das atividades descritas a seguir:
 - Atividade 3.1: Treinamento Nível Primeira Resposta e Nível Operacional em Emergência Ambiental: atividade em execução; pregão eletrônico para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço realizado no dia 28/07/2022, estando em fase de recurso.
 - Atividade 3.2: Capacitação em Inspeção e Segurança de Barragens: atividade em execução; pregão eletrônico para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço iniciado no dia 29/07/2022 dado como fracassado. A GEAMB/DIGA irá reabrir o processo de contratação.
 - Atividade 3.3: Realização do Seminário Estadual de Emergência Ambiental – 2015: Atividade já concluída sem a utilização de recursos financeiros.
 - Atividade 3.4: Realização do Seminário Estadual de Emergência Ambiental – 2016: Atividade já concluída sem a utilização de recursos financeiros.
- Meta 4: Complementação da Meta 1 - Estruturação de Bases Regionais para o atendimento às emergências ambientais / Atividade 1.3 -Aquisição de equipamento e materiais - aquisição de caminhonete e giroflex: Meta concluída.
- Meta 5: Complementação da Meta 1 - Estruturação de Bases Regionais para o atendimento às emergências ambientais / Atividade 1.3 - Aquisição de equipamento e materiais: Meta concluída.

b.4) Adequação da apuração da dívida flutuante

Acerca da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão), a área responsável informou o seguinte:

“Informo que não houve ressalvas ou inconformidades identificadas pela Comissão²⁰ que demandasse providências”.²¹

Foi constatado por esta Controladoria Seccional acerca da certificação por parte da Relatório da Comissão da Dívida Flutuante de que não foram identificadas ressalvas ou inconformidades.

b.5) Adequação das inscrições em Restos a Pagar

Verifica-se a não adequação das inscrições em restos a pagar, já que foi solicitado no à GECOF/FEAM a demonstração da certificação dos saldos inscritos em “Restos a Pagar Processados” (RPP) e “Restos a Pagar Não Processados” (RPNP) no exercício sob análise e o cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício.

²⁰ Relatório da Comissão da Dívida Flutuante.

²¹ Memorando.FEAM/GECOF.nº 9/2023



A área responsável informou o seguinte:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2022 ²²			
Inscritos	Cancelados	Liquidados	A Liquidar
R\$ 55.914,70	R\$ 44.164,61	R\$ 11.668,51	R\$ 81,58

O saldo de R\$ 81,58 refere-se ao empenho 92 de 2021 - Contrato com o Fornecedor: Claro S/A.

Acerca deste valor “a liquidar”, foi questionado à FEAM/GECOF que trouxe que:

Foi realizada consulta por e-mail ao Fiscal do contrato da Claro que solicitou que *“o saldo não fosse cancelado, pois em seus controles consta uma fatura de 2021 em aberto e a empresa demora em responder as contestações ocorridas”* e que aguardássemos nova consulta realizada junto a empresa.²³

Percebe-se que tal situação de empenhos efetuados em 2021 e que não foram cancelados nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19/11/2021, constitui uma inconformidade que necessita sua resolução o mais breve possível.

b.6) Aplicações financeiras, em títulos públicos federais, por instituição financeira credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda

Em resposta acerca do tema, a GECOF/FEAM, trouxe as seguintes informações:

Em atendimento ao Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 78/2023, informamos que a FEAM não possui recursos próprios em conta corrente bancária.

Temos em conta corrente os recursos financeiros do convênio firmando com o Ministério do Meio Ambiente e o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre FEAM/CBMM/ Ministério Público. Ambos, com conta corrente aberta no Banco do Brasil, instituição financeira pública conforme determina a legislação. Os valores são aplicados em fundos do próprio banco de resgate automático.²⁴

²² Fonte: Posição de restos a pagar não processados – exercício de 2022 UE 209001 (59775329)

²³ Memorando.FEAM/GEAMB.nº 48/2023

²⁴ Memorando.FEAM/GECOF.nº 67/2023

4.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da FEAM foi avaliada de acordo com os parâmetros de eficácia e eficiência descritos a seguir.

EFICÁCIA

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da FEAM é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de "Utilização" e "Conservação" como:

- 1) utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade da FEAM;
- 2) utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
- 3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
- 4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

EFICIÊNCIA

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, como:

- 1) Conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) Existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) Adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) Regularidade dos veículos oficiais da frota;
- 5) Adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- 6) Realização dos inventários na sua integralidade;
- 7) Existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 8) Existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- 9) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 10) Constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e,
- 11) Se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2022, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022.

Critério:

Lei n.º 4.320/1964; Decreto n.º 37.924/1996; Decreto n.º 45.242/2009; Decreto n.º 47.622/2019; Decreto n.º 45.018/2009; Decreto n.º 47.539/2018; Decreto n.º 48.531/2022; Decreto n.º 46.633/2014; Decreto n.º 47.754/2019; Decreto de encerramento do exercício sob análise (Decreto n.º 48.531, de 11/11/2022); Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016

Referenciais:

- ✓ Gestão patrimonial eficaz/eficiente: 70% ou mais dos quesitos avaliados foram observados;
- ✓ Gestão patrimonial parcialmente eficaz/eficiente: menos de 70% dos quesitos avaliados não foram observados;
- ✓ Eficácia/eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos avaliados foi observado.

Condição:

A gestão patrimonial da FEAM, no ano-exercício de 2022, apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Em relação à eficácia da gestão patrimonial, evidenciou-se o atendimento a 100% (cem por cento) dos quesitos avaliados.

Por sua vez, relativo à eficiência da gestão patrimonial, identificou-se o atendimento a 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) dos quesitos avaliados; por outro lado, 1 (um) dos 14 (onze) quesitos avaliados, isto é, 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), não foram observados, tendo em vista o seguinte apontamento evidenciado abaixo:

- Inexistência de bens imóveis registrados no âmbito da FEAM²⁵.

Registro de Achado de Auditoria:

- a) Percebeu-se que há inconformidades apontadas no Relatório de Inventário de Material Permanente 2022 - FEAM - Ações Corretivas – Inconformidades Apuradas, os saldos físicos e contábeis não estão conciliados considerando os relatórios de consumo; não levantamento dos bens da unidade 2091035 – Almoxarifado Sucata – devido à impossibilidade operacional em que no local há muita poeira, alguns equipamentos com óleo e outros fluidos; itens com prazos de validade expirados; e que até o final de 2022 não havia a instituição de comissão de reavaliação de bens móveis.
- b) Critério: Eficiência e eficácia das dimensões patrimoniais conforme os seguintes critérios:
 - a. Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; art. 43 e 47 do Decreto n. 37.924/1996; arts. 34, 52, 53 a 56 do Decreto nº 45.242/2009; Decreto de encerramento do exercício sob análise; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016;
 - b. Art. 3º do Decreto nº 48.531/2022; Decreto de encerramento do exercício sob análise; art. 51 e 52 do Decreto nº 45.242/2009;
 - c. Arts. 6º, 39, I, 43, §4º, 71, §1º do Decreto n. 45.242/2009; art. 2º, XI do Decreto nº 46.633/2014;
 - d. Art. 4º do Decreto nº 47.754/2019
 - e. Orientações da AUGÉ.

²⁵ Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023



- c) Possíveis Causas:
- a. Inconformidades apuradas e ainda não resolvidas;
 - b. Saldos físicos e contábeis não conciliados;
 - c. Não levantamento de bens por condição não ideais do local;
 - d. Itens com prazo de validade expirado;
 - e. Não constituição da comissão de reavaliação de bens móveis, até 2022.
- d) Medidas adotadas pela gestão:
- a. Andamento do saneamento das inconsistências levantadas através da identificação para resolução;
 - b. Início ao processo de controle do estoque de modo que, neste ano de 2023, todos os itens irregulares sejam descartados corretamente e que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que se tem armazenado;
 - c. Em 2023, quando da elaboração do presente relatório, foi constituída a Comissão Especial de Reavaliação de Material Permanente através da Portaria FEAM nº 696/2023.
- e) Conclusão: O desempenho consolidado da Gestão Patrimonial da FEAM, em 2022, foi considerada eficaz e parcialmente eficiente, tendo em vista os quesitos de auditoria, conforme testes realizados a apresentador no Apêndice C:
- a. Perspectiva da utilização e da conservação, os registros efetuados pela comissão de inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
 - b. Adequação da gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente.

Além disso, cumpre realçar que a Gestão Patrimonial da FEAM teve uma evolução importante e que pontos no presente relatório, como a supracitada constituição da Comissão Especial de Reavaliação de Material Permanente, controle de estoque para dar devida destinação para itens com prazos de validade expirados e, também, a sua não ocorrência. Está, em finalização, o plano de ação de correção de ações após a Nota de Auditoria acerca da Gestão Patrimonial.

5 DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A partir de exames²⁶ realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Estadual do Meio Ambiente, praticados durante o ano-exercício de 2022.

Ressalta-se que consta a aprovação, por parte do Conselho Curador da FEAM, das contas de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Agosto de 2022.

Foram elaborados diversos testes com base na Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 04/2023, publicada em 02 de março de 2023, e a conclusão supracitada se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

- a) Verificação, por unidade executora, a existência de designação formal dos ordenadores de despesa, a partir dos ordenadores de despesas registrados no SIAFI (tabela de ordenadores de despesas do SIAFI).

Critério: Art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964; art.21 e 22 do Decreto n. 37.924/1996; Portaria SCCG/SEF nº 811, de 19 de julho de 2010.

Foi feita a demonstração, por unidade executora, a designação formal dos Ordenadores de Despesa, demonstrando o ato que o designou. A designação dos Ordenadores de Despesa para a unidade executora 2090001 da unidade orçamentária 2091 consta na Portaria FEAM N° 684 de 01 de fevereiro de 2022, publicada em 02 de fevereiro de 2022. Tal Portaria delega a competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

Acerca da prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, referente às despesas do processamento da folha de pagamento de

²⁶ Os testes de auditoria foram realizados conforme Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da administração direta, autarquias, fundações e fundos estaduais, estabelecido pela Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 04/2023, publicada em 02 de março de 2023.



pessoal dos servidores, ativos e inativos está assentada na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.124 de 10 de março de 2022, publicada em 12 de março de 2022 que delega competência no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (que inclui a FEAM), para a unidade executora UE 2090001 FEAM da unidade orçamentária UO 2091 FEAM e para a unidade executora UE 2010105 FEAM da unidade orçamentária UO 4711 FFP-MG.

- b) Verificação se todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e ordem de pagamento) do exercício de 2022 foram assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Critério: Art. 12, § 4º, do Decreto nº 37.924/1996.

Acerca das assinaturas digitais, constatou-se que todos os documentos foram devidamente assinados.

- c) Verificação se foi enviada à Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda a declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal.

Critério: Art. 4º, IV do Decreto n. 37.924/1996.

Constatou-se que os Relatórios de Conformidade Contábil - RCC foram elaborados e enviados, mensalmente, no exercício de 2022 à Diretoria Central de Contabilidade Governamental da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/STE-SCCG-DCCG), constando os documentos no processo SEI/IMG 1190.01.0001055/2022-58 em que esta Controladoria Seccional constatou o devido envio.

- d) Verificação se foi publicada a relação de despesas com publicidade.

Critério: Art. 17 da CE/1989; art.4º, II, b do Decreto n. 37.924/1996.

Constatou-se que não foram efetuadas despesas de publicidade, pela FEAM, 2022.

- e) verificação da existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade ou unidade equivalente, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Critério: Art. 24 do Decreto-Lei nº 9.295/1946.



Constatou-se que há profissional habilitado responsável pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GECOF) com devido registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

- f) Verificação da existência de designação formal, por unidade executora, de responsável técnico para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI.

Critério: Art.2º do Decreto nº 42.251/2002.

Verificou-se que a Portaria FEAM N° 684 de 01 de fevereiro de 2022 publicada em 02 de fevereiro de 2022 que, nele, há a designação da servidora Elisa Aparecida de Andrade Dias, Masp 1.067.851-4, para atuar como Responsável Técnica, nos termos do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, com atribuição de efetuar o acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito da Unidade Orçamentária vinculada à FEAM.

- g) Verificação da existência de designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação e a situação de seus membros.

Critério: Art. 51 da Lei nº 8.666/1993.

Em resposta a este ponto, a GECOF/FEAM trouxe que:

Em resposta a este item do Memorando 7, esclarecemos que atualmente a Feam não possui CPL instituída, porém, está em fase de criação. Desde 2022, tem sido instituídas comissões de planejamento para cada processo de compras para análise da solicitação e escolha da melhor solução para o problema. Válido ressaltar que a Feam, em sua gerência de Logística, Compras e Contratos, passou por reestruturação na totalidade de todos os servidores e colaboradores de meados de 2021 até o presente momento, sendo criados diversos protocolos de padronização de processos antes não existentes. Ainda, que dispõe de poucas pessoas em sua estrutura; que a maioria de seus processos de compras são realizados por meio de pregão (70%), pautando-se na portaria supra citada; que os demais processos são realizados através de adesões a Registros de Preços, realizados pela SEPLAG (28%) ou COTEPS (2%), porém todos constantes no planejamento de compras e Orçamento Base Zero.²⁷

- h) Verificação da existência de designação formal de pregoeiro e equipe de

²⁷ Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023



apoio.

Critério: Art.20, V do Decreto nº 44.786/2008.

Constatou-se que a Portaria FEAM nº 686 de 28 de junho de 2022 publicada em 29 de junho de 2022 foi revogada em 03/11/2022, e que, posteriormente, foi publicada a Portaria FEAM nº 688 de 03 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022 que constituiu Comissão de Pregão pelo pregoeiro e a equipe de apoio para atuar nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da FEAM.

- i) Verificação da existência de designação de gestores e fiscais de contrato.

Critério: Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Nas contratações da FEAM, a formalização ocorre nos processos SEI/IMG por meio de Termo de Designação de Gestor Setorial (titular e substituto) e Termo de Designação de Fiscal de Contrato (fiscal designado e fiscal suplente), para acompanhamentos e encaminhamentos necessários aos Contratos celebrados. Foram relacionados os respectivos Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais, Fiscais Suplentes e Responsáveis.

- j) Verificação se houve conciliação do saldo físico e contábil da conta “Diversos Responsáveis”: Diversos Responsáveis

Créditos por danos ao patrimônio – consolidação

Diversos responsáveis em apuração

Critério: Art.47 do Decreto n. 37.924/1996; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016.

- Constatou-se a devida inscrição na conta 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades (1.1.3.02.04 – Responsáveis por Danos ou Perdas), com saldo de R\$ 290.784,32 - Conta Contábil Diversos Responsáveis Apurados.
- Constatou-se a devida inscrição na conta 1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas (1.1.3.02.09 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênios), com saldo de R\$ 26.039,51 – Prestação de Contas de Convênios Impugnadas.
- Constatou-se a devida inscrição na conta 8.1.1.9.1.06.88 – Diversos Responsáveis em Apuração: Falta ou não aprovação de Prestação de Contas de Convênio, com saldo de R\$ 5.080,07.

k) Verificação da existência de prestações de contas pendentes, mediante análise dos saldos de contas correlatas e de registros no Relatório de Conformidade Contábil.

1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal

8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar

Critério: Art. 47 do Decreto nº 37.924/1996; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF nº 930/2016.

Constou-se a inexistência, referente ao exercício de 2022, de saldo na conta 1.1.3.1.1.01.01 Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a pessoal.

Constatou-se a existência de saldo contábil de R\$ 634.736,42 na conta 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar. Refere-se a convênios celebrados pela a FEAM, cujas prestações de contas estão em fase final de análise aguardando parecer técnico.

l) Análise das Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil para verificar se há fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício de 2022, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Constatou-se que as Notas Explicativas do Relatório de Conformidade Contábil - RCC de dezembro/2022, onde constam os saldos em apurados e detalhamentos²⁸, atendem a exigência das medidas adotadas acerca dos valores de prestação de contas, tomadas de contas especiais, depreciações, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, cauções e garantias, pagamento de precatórios, obrigações conveniadas e de créditos não-tributários.

m) Verificação da adequada certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão/entidade.

Critério: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996; Decreto de encerramento do exercício sob análise.

Constatou-se que foi certificada²⁹, pela Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação

²⁸ Processo Sei! MG 1190.01.0001055/2022-58.

²⁹ Processo Sei! MG 2090.01.0004340/2022-67.



Estadual de Meio Ambiente – FEAM, instituída pela Portaria FEAM nº 690, de 29 de novembro de 2022, a certificação dos saldos das contas que compõem os Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria, tendo sido declarada a fidedignidade das informações contábeis frente aos recursos disponíveis pela Fundação Estadual do Meio Ambiente.

- n) Verificação, por meio de relatório circunstanciado da comissão designada para levantamento completo do inventário dos valores em tesouraria, se foi certificada a conformidade entre o saldo físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.

Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; Decreto de encerramento do exercício sob análise.

Constatou-se, Relatório Final³⁰ do Levantamento de Tesouraria e do Passivo Circulante e Não Circulante da Fundação Estadual do Meio Ambiente referente ao Exercício de 2022, realizado pela Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, instituída pela Portaria FEAM nº 690, de 29 de novembro de 2022, que foi certificada a conformidade entre o saldo físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício de 2022.

- o) Verificar se foi certificado o saldo físico e contábil das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.

Critério: Art. 103 da Lei nº 4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto nº 37.924/1996; Decreto de encerramento do exercício sob análise.

Constatou-se que consta no relatório da Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, instituída pela Portaria FEAM nº 690, de 29 de novembro de 2022, que:

"Não foi apurada nenhuma divergência entres os dados contabilizados e os inventariados pela Comissão com data-base 31/12/2022. Pelo exposto, a Comissão conclui pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas relativos ao Inventário

³⁰ Processo Seil MG 2090.01.0004340/2022-67.



físico e financeiro dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos"³¹

- p) Verificação se foi certificado o saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.

Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; Decreto de encerramento do exercício sob análise.

Constatou-se, a certificação³² do saldo físico e contábil das contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, realizada pela Comissão Especial de Inventário Financeiro designada por meio da Portaria FEAM 690/2022 que concluiu pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis."

- q) Informação, a partir do resultado das ações de auditoria, os atos de gestão que não observaram as normas legais e regulamentares relativas à execução da despesa pública relativa a licitações e contratos, em especial, as despesas auditadas referentes ao Programa 26 e ações/projetos previstos no art. 2º e Anexo da Lei nº 23.632/2020.

Na FEAM, pela sua competência, em 2022, não consta a realização de despesa referente ao enfrentamento a Covid-19.

³¹ Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023.

³² Processo Sei! MG 2090.01.0004340/2022-67.



6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

No que tange às providências adotadas pela gestão da FEAM na hipótese de ocorrência de danos ao erário, tem-se os seguintes processos:

Tipo	Número	Data	Causa	Irregularidade	Situação atual	Data de comunicação ao TCE
Investigação Preliminar	1151	30/07/2021	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de bens da carga patrimonial da FEAM	Em análise	Não se aplica
Investigação Preliminar	1197	19/05/2022	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de bem da carga patrimonial da FEAM	Em análise	Não se aplica
Investigação Preliminar	1222	25/10/2022	Desaparecimento de bem público	Desaparecimento de bem da carga patrimonial da FEAM	Em análise	Não se aplica
Tomada de Contas Especial	666/2020	30/05/2020	Dano ao erário	Falta de Comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais	Julgado pelo TCE e em cobrança pela AGE	04/01/2022



7 ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

Em atendimento ao disposto no § 2º, art. 10 da Instrução Normativa TCEMG 14, de 2011, os documentos de solicitações à gestão da FEAM, bem como respectivos documentos de formalização de resposta, quanto a informações, documentações e esclarecimentos complementares relativo as contas do exercício de 2022, para fins de emissão deste Relatório de Auditoria de Gestão, constam listados no Apêndice E.



8 PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação Estadual do Meio Ambiente relativas ao ano-exercício de 2022, considerando:

As diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 02/2022, ambas do TCEMG, apontam ADEQUAÇÃO PARCIAL da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Coordenador no Núcleo de Auditoria,
Transparência e Integridade
Sistema Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Controlador Seccional
Fundação Estadual do Meio Ambiente



APÊNDICE A – Amostras avaliadas quanto ao cumprimento do caput do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993

Fonte 24

UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pgt.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Contrato 9321209/2022 Autorização de fornecimento nº: 000008 (45500859)	MICROSENS S/A	Contrato: 5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO -O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: 10.DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u> Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo.	143	27/04/2022	45611981	27/05/2022	-33	R\$ 4.650,00	64	29/06/2022	R\$ 4.650,00
2090001	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	Termo de Referência (37810686) Autorização de fornecimento nº: 000007 (45379723)	REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	Termo de Referência: 10.DO PAGAMENTO: 10.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u> Autorização de fornecimento: condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo.	136	24/05/2022	46919685	23/06/2022	17	R\$ 87.539,70	58	06/06/2022	R\$ 87.539,70
2090001	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Termo de Referência (39073397)	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Termo de Referência: 10.DO PAGAMENTO: 10.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	112	02/06/2022	47576671	02/07/2022	3	R\$ 29.526,60	63	29/06/2022	R\$ 29.526,60
2090001	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	9319173/2022 (43033476)	NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	Termo de referência: 9.DO PAGAMENTO: 9.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	144	02/06/2022	47575645	02/07/2022	23	R\$ 131.080,00	62	09/06/2022	R\$ 131.080,00
2090001	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	Autorização de fornecimento nº: 000015 (46845354)	HEDER COSTA DA SILVA & CIA LTDA - ME	Termo de Referência: 10.DO PAGAMENTO: 10.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u> Autorização de fornecimento: condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo.	137	14/07/2022	49392153	13/08/2022	30	R\$ 76.200,00	67	14/07/2022	R\$ 76.200,00



Fonte 31

UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pgto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000016 (47202148)	DAYANE MARIA GOMES FERREIRA	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	145	02/06/2022	47575078	02/07/2022	23	R\$ 2.089,80	60	09/06/2022	R\$ 2.089,80
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000011 (46955701)	DAYANE MARIA GOMES FERREIRA	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	147	02/06/2022	47426625	02/07/2022	23	R\$ 37.368,00	59	09/06/2022	R\$ 37.368,00
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000010 (46595253)	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	146	02/06/2022	47427477	02/07/2022	23	R\$ 43.200,00	61	09/06/2022	R\$ 43.200,00
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	Autorização de fornecimento nº: 000013 (46394073)	DAYANE MARIA GOMES FERREIRA	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo.	148	14/07/2022	49391577	13/08/2022	32	R\$ 3.713,80	65	12/07/2022	R\$ 3.713,80
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000017 (47741562)	DAYANE MARIA GOMES FERREIRA	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	152	14/07/2022	49390575	13/08/2022	32	R\$ 39.000,00	66	12/07/2022	R\$ 39.000,00
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000012 (46354848)	DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	149	18/07/2022	49899439	17/08/2022	6	R\$ 8.692,00	68	11/08/2022	R\$ 8.692,00
2090001	31	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Autorização de fornecimento nº: 000018 (47908046)	THAIS SOUZA MARINHO SIQUEIRA 09516315607	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	198	09/08/2022	51053346	08/09/2022	20	R\$ 5.374,00	70	19/08/2022	R\$ 5.374,00



Fonte 72

UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pqto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	72	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	9275399/2021 (27300699) Termo de Referência (27047776)	VOETUR TURISMO REPRESENTACOES LTDA	Contrato: 7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO. 7.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Anexo I - Termo de Referência. Termo de Referência: 9.DO PAGAMENTO: 9.1- O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo</u> , acompanhado dos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pela unidade responsável.	113	18/04/2022	45060938	18/05/2022	16	R\$ 9.199,75	250	02/05/2022	R\$ 9.199,75
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9309049 (37815145) Termo de Referência (37256001)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.DO PAGAMENTO: 7.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	141	19/04/2022	45135870	19/05/2022	13	R\$ 67,00	274	06/05/2022	R\$ 67,00
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9309049 (37815145) Termo de Referência (37256001)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.DO PAGAMENTO: 7.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	141	03/06/2022	47474161	03/07/2022	9	R\$ 47,00	413	24/06/2022	R\$ 47,00
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para <u>pagamento de faturas com código de barras</u> , nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 <u>A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado</u> , Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Danfe, <u>sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso</u> . 7.3 As Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações que <u>apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE</u> . 7.4 A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.5 Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, será emitida nova nota fiscal do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta aprazada.	103	14/06/2022	48071798	24/06/2022	1	R\$ 28,25	408	23/06/2022	R\$ 28,25
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para <u>pagamento de faturas com código de barras</u> , nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 <u>A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado</u> , Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Danfe, <u>sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso</u> .	103	14/06/2022	48071798	24/06/2022	1	R\$ 11,00	409	23/06/2022	R\$ 11,00
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para <u>pagamento de faturas com código de barras</u> , nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 <u>A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado</u> , Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Danfe, <u>sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso</u> .	103	14/07/2022	49702231	24/07/2022	2	R\$ 30,53	500	22/07/2022	R\$ 30,53



UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pqto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para pagamento de faturas com código de barras, nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado, Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Danfe, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogção do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.	103	14/07/2022	49702231	24/07/2022	2	R\$ 11,00	501	22/07/2022	R\$ 11,00
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	9280732 (31742558)	VIBRA ENERGIA S.A.	Termo de Referência: 9.DO PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento de combustível será feito individualmente por cada órgão/ entidade comprador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento do produto e da Nota Fiscal/ Fatura. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado.	203	15/07/2022	56450351 56450351	14/08/2022	-101	R\$ 49.352,00	846	23/11/2022	R\$ 49.352,00
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	9218784/2019 (5154655) Termo de referência (4825898)	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO - 6.1.O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. Termo de referência: 10.1.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da nota fiscal/fatura, pela CONTRATANTE.	202	12/08/2022	51332398	11/09/2022	20	R\$ 128,00	569	22/08/2022	R\$ 121,60
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	9178116 (0199459)	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	4.CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas aos órgãos Contratantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos.	3	09/09/2022	52812697 52813163	09/10/2022	18	R\$ 5.560,76	651	21/09/2022	R\$ 5.560,76
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	9178116 (0199459)	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	4.CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas aos órgãos Contratantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos.	4	09/09/2022	52812697 52813163	09/10/2022	18	R\$ 5.560,76	652	21/09/2022	R\$ 5.560,76
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	9178116 (0199459)	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	4.CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas aos órgãos Contratantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos.	5	09/09/2022	52812697 52813163	09/10/2022	18	R\$ 5.560,76	653	21/09/2022	R\$ 5.560,76
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	9218784/2019 (5154655) Termo de referência (4825898)	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO - 6.1.O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. Termo de referência: 10.1.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da nota fiscal/fatura, pela CONTRATANTE.	202	13/09/2022	52964733	13/10/2022	20	R\$ 128,00	663	23/09/2022	R\$ 121,60



UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pgtto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	LOCACAO DE VEICULOS	9337295/2022 (46536311)	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência - 5.DO PAGAMENTO: O primeiro pagamento referente à locação de cada veículo será feito 30 (trinta) dias após o aceite formal da entrega pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, independente da data de assinatura e publicação do contrato entre as partes.	209	19/09/2022	53140959	19/10/2022	14	R\$ 23.512,77	700	05/10/2022	R\$ 23.512,77
2090001	72	LOCACAO DE MAO DE-OBRA	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9287509/2021 (38825290)	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Contrato - 6. CLÁUSULA SEXTA - DA APRESENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA - 6.2.3. Após o aceite do Gestor Setorial, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente, <u>com vencimento no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente</u> , a qual ficará disponível no endereço eletrônico www.mgs.sv.br .	96	30/09/2022	53999712	04/10/2022	-9	R\$ 79.275,58	719	13/10/2022	R\$ 61.204,81
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	LOCACAO DE VEICULOS	9337295/2022 (46536311)	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência - 5.DO PAGAMENTO: O primeiro pagamento referente à locação de cada veículo será feito 30 (trinta) dias após o aceite formal da entrega pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, independente da data de assinatura e publicação do contrato entre as partes.	209	18/10/2022	54791521	18/11/2022	22	R\$ 15.008,16	775	27/10/2022	R\$ 15.008,16
2090001	72	LOCACAO DE MAO DE-OBRA	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9287509/2021 (38825290)	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Contrato - 6. CLÁUSULA SEXTA - DA APRESENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA - 6.2.3. Após o aceite do Gestor Setorial, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente, <u>com vencimento no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente</u> , a qual ficará disponível no endereço eletrônico www.mgs.sv.br .	95	28/10/2022	55490321	04/11/2022	-6	R\$ 58.329,53	807	10/11/2022	R\$ 56.690,75
2090001	72	LOCACAO DE MAO DE-OBRA	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9287509/2021 (38825290)	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Contrato - 6. CLÁUSULA SEXTA - DA APRESENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA - 6.2.3. Após o aceite do Gestor Setorial, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente, <u>com vencimento no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente</u> , a qual ficará disponível no endereço eletrônico www.mgs.sv.br .	96	28/10/2022	55490321	04/11/2022	-6	R\$ 75.056,92	812	10/11/2022	R\$ 57.030,33
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	9178116 (0199459)	TRIVALE INSTITUCAO DE PAGAMENTO LTDA	4.CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u> As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas aos órgãos Contratantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, <u>os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos.</u>	3	04/11/2022	55732931 55733253	04/12/2022	16	R\$ 4.641,68	830	18/11/2022	R\$ 4.641,68
2090001	72	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	9275399/2021 (27300699) Termo de Referência (27047776)	VOETUR TURISMO REPRESENTACOES LTDA	Contrato: 7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO. 7.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Anexo I - Termo de Referência. Termo de Referência: 9.DO PAGAMENTO: 9.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo</u> , acompanhado dos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pela unidade responsável.	205	09/11/2022	55868723	09/12/2022	8	R\$ 2.570,14	873	01/12/2022	R\$ 2.570,14
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	3619 (1501469)	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4.CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE 4.2.4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com os valores previstos no item 4.1 sendo que as notas fiscais relativas aos serviços <u>serão emitidas até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.</u>	104	11/11/2022	56114010	20/11/2022	-11	R\$ 832,00	877	01/12/2022	R\$ 811,20



UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Pqto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	72	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	9275399/2021 (27300699) Termo de Referência (27047776)	VOETUR TURISMO REPRESENTACOES LTDA	Contrato: 7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO. 7.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Anexo I - Termo de Referência. Termo de Referência: 9.DO PAGAMENTO: 9.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo</u> , acompanhado dos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pela unidade de responsável.	205	18/11/2022	56401235	18/12/2022	12	R\$ 17.978,91	884	06/12/2022	R\$ 17.978,91
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA ESCRITORIO	Autorização de fornecimento nº: 000023 (56263476)	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Autorização de fornecimento : Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	282	21/11/2022	56459639	21/12/2022	20	R\$ 8.770,00	871	01/12/2022	R\$ 8.770,00
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	9265675 (23493960) Termo de Referência (22562777)	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	Contrato: CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. DO PAGAMENTO: Termo de Referência: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal a que se referir, com base no pré-faturamento aprovado pela CONTRATANTE e nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	106	23/11/2022	56667543	23/12/2022	4	R\$ 167,12	924	19/12/2022	R\$ 167,12
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	9178116 (0199459)	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	4.CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u> As Notas Fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas aos órgãos Contratantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Após aprovação pela Contratante, <u>os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos.</u>	4	06/12/2022	57329016	05/01/2023	17	R\$ 6.600,74	925	19/12/2022	R\$ 6.600,74
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	9218784/2019 (5154655) Termo de referência (4825898)	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO - 6.1.O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. Termo de referência: 10.1.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da nota fiscal/fatura pela CONTRATANTE.</u>	202	07/12/2022	57375580	06/01/2023	22	R\$ 416,00	913	15/12/2022	R\$ 395,20
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	9265675 (23493960) Termo de Referência (22562777)	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	Contrato: CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital. DO PAGAMENTO: Termo de Referência: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal a que se referir, com base no pré-faturamento aprovado pela CONTRATANTE e nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	106	14/12/2022	57733917	12/01/2023	20	R\$ 178,59	956	23/12/2022	R\$ 178,59
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	3619 (1501469)	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4.CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE 4.2.4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com os valores previstos no item 4.1 sendo que as notas fiscais relativas aos serviços <u>serão emitidas até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.</u>	104	15/12/2022	57721651	23/12/2022	3	R\$ 832,00	928	20/12/2022	R\$ 811,20
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para <u>pagamento de faturas com código de barras</u> , nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 <u>A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado, Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – Danfe, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.</u> 7.3 As Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações que <u>apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.</u> 7.4 A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.5 Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, será emitida nova nota fiscal do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta a prezada.	103	15/12/2022	57791832	24/12/2022	3	R\$ 31,16	933	21/12/2022	R\$ 31,16



UE	Fonte	Elemento Despesa - Descrição	Item Despesa - Descrição	Nº Contrato	Razão Social Credor	Condições de pagamento previstas no contrato	Nº Empenho	Data do Ateste	Nº doc. SEI (Ateste)	Prazo para pagamento	Exigibilidade x Pagamento	Valor Despesa Liquidada	Nº doc. Ppto.	Data Pagamento	Valor Pago Financeiro
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	9251446/2020 (15413886) Termo de Referência (14161647)	CLARO S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária, emitida por processamento eletrônico para <u>pagamento de faturas com código de barras</u> , nos termos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução Anatel Nº 632, de 07 de março de 2014. 7.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento pactuado , Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para Liquidação ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - Danfe, <u>sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.</u>	103	15/12/2022	57791832	24/12/2022	3	R\$ 12,36	934	21/12/2022	R\$ 12,36
2090001	72	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	LOCACAO DE VEICULOS	9337295/2022 (46536311)	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência - 5.DO PAGAMENTO: O primeiro pagamento referente à locação de cada veículo será feito 30 (trinta) dias após o aceite formal da entrega pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, independente da data de assinatura e publicação do contrato entre as partes.	209	15/12/2022	57724454	15/01/2023	25	R\$ 15.008,16	930	21/12/2022	R\$ 15.008,16
2090001	72	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	9275399/2021 (27300699) Termo de Referência (27047776)	VOETUR TURISMO REPRESENTACOES LTDA	Contrato: 7.CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO. 7.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Anexo I - Termo de Referência. Termo de Referência: 9.DO PAGAMENTO: 9.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo</u> , acompanhado dos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pela unidade responsável.	205	15/12/2022	57841451	14/01/2023	23	R\$ 18.004,12	939	22/12/2022	R\$ 18.004,12
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	9346014 (54112432) Termo de Referência (51483101)	VIBRA ENERGIA S.A	Contrato: CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: O pagamento pelo fornecimento de combustível será feito individualmente por cada órgão/ entidade de comprador <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento do produto e da Nota Fiscal/ Fatura</u> . O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado.	292	15/12/2022	57817838	14/01/2023	23	R\$ 50.657,40	953	22/12/2022	R\$ 22.514,40
2090001	72	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9309049 (37815145) Termo de Referência (37256001)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Contrato: 6.CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - 6.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: 7.DO PAGAMENTO: 7.1.O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.</u>	141	16/12/2022	57892275	15/01/2023	24	R\$ 87,00	952	22/12/2022	R\$ 87,00
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	9346014 (54112432) Termo de Referência (51483101)	VIBRA ENERGIA S.A	Contrato: CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: O pagamento pelo fornecimento de combustível será feito individualmente por cada órgão/ entidade de comprador <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento do produto e da Nota Fiscal/ Fatura</u> . O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado.	292	19/12/2022	57932010	18/01/2023	27	R\$ 28.143,00	946	22/12/2022	R\$ 28.143,00
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	9346014 (54112432) Termo de Referência (51483101)	VIBRA ENERGIA S.A	Contrato: CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência. Termo de Referência: O pagamento pelo fornecimento de combustível será feito individualmente por cada órgão/ entidade de comprador <u>no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento do produto e da Nota Fiscal/ Fatura</u> . O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado.	292	19/12/2022	57933316	18/01/2023	27	R\$ 5.628,60	947	22/12/2022	R\$ 5.628,60
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA ESCRITORIO	Autorização de fornecimento nº: 000022 (56262767)	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	281	19/12/2022	57722276	18/01/2023	22	R\$ 63,00	968	27/12/2022	R\$ 63,00
2090001	72	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA ESCRITORIO	Autorização de fornecimento nº: 000021 (56261109)	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 ME	Autorização de fornecimento: Condições de pagamento: Integral - <u>até 30 dias após o recebimento definitivo.</u>	279	19/12/2022	57720550	18/01/2023	22	R\$ 248,50	967	27/12/2022	R\$ 248,50



APÊNDICE B – Avaliação da Gestão Orçamentária da FEAM – Exercício de 2022

Unidade Orçamentária:			FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEAM (02091)										
Programa P/A/OE		Metas Físicas			Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./C.réd. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %		Desempenho
98	4237	Gestão de Resíduos Sólidos	450	433	96,2	22.842.614,00	3.450.483,38	15,1	96,2	Satisfatório	637,0	Subestimado	1
98	4238	Qualidade do Ar, do Solo e dos Efluentes Líquidos Industriais	25	35	140,0	8.169.787,00	2.100.767,19	25,7	140,0	Subestimado	544,5	Subestimado	2
98	4240	Prevenção de Acidentes e Planejamento Territorial	52	57	109,6	5.118.952,00	2.748.513,21	53,7	109,6	Satisfatório	204,2	Subestimado	3
98	4242	Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	6	12	200,0	1.258.006,00	539.018,28	42,8	200,0	Subestimado	466,8	Subestimado	4
102	4273	Gestão e recuperação de áreas degradadas, impactadas e contaminadas	54	107	198,1	7.755.664,00	3.533.407,38	45,6	198,1	Subestimado	434,9	Subestimado	5
705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	1	0	0,0	23.466.741,00	22.020.865,15	93,8	0,0	Crítico	0,0	Crítico	6
705	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	7	2	28,6	194.365,00	2.927.226,09	1506,0	28,6	Crítico	1,9	Crítico	7
705	7009	Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social	1	1	100,0	3.849.531,00	4.220.104,49	109,6	100,0	Satisfatório	91,2	Satisfatório	8
Totais (Execução Orçamentária)						72.655.660,00	41.540.385,17		I_A % =	37,5%	I_I % =	12,5%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		PARCIALMENTE EFICIENTE		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente	
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente	
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida	
Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)					
(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).					



APÊNDICE C – Justificativas inseridas no Sigplan quanto à Execução Anômala de Metas de Programas de Governo

Unidade Orçamentária:			FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEAM (02091)			
Índice	P/A/OE		Justificativa			
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição	
1	4237	Gestão de Resíduos Sólidos		x	Desempenho orçamentário menor devido a baixa execução no bimestre	
2	4238	Qualidade do ar, do solo e dos efluentes líquidos industriais	x	x	O resultado acima de 130% da meta física desta ação se justifica pelo esforço conjunto da equipe em priorizar o atendimento da demanda referente à análise de estudos de dispersão atmosférica. Desempenho orçamentário crítico considerando que para atendimento a meta não foi necessário recursos orçamentários.	
3	4240	Prevenção de acidentes e planejamento territorial	x	x	O desempenho físico e orçamentário ficaram abaixo do valor estimado	
4	4242	Sustentabilidade, energia e mudanças climáticas	x		O resultado acima de 130% da meta física desta ação se justifica pela maior demanda de órgãos externos por manifestações técnicas do Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas (Nusemc) da Feam.	
5	4273	Gestão e Recuperação de áreas degradadas, impactadas e contaminadas	x		O resultado acima de 130% da meta física desta ação ocorreu em razão do encerramento da recuperação de áreas em que ocorreram acidentes ambientais em anos anteriores a 2019.	
6	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	x		Desempenho físico e orçamentário crítico devido a baixa execução no bimestre	
7	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais		x	A ação refere-se a pagamento de RPV e precatórios, sob a qual não temos governabilidade, pois somos demandados pela Advocacia Geral do Estado AGEMG	
8	7009	Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social		x	A ação é executada segunda a folha de pagamento do inativos da FEAM.	

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira



APÊNDICE D – Avaliação da Gestão Patrimonial da FEAM – Exercício de 2022

Eficácia da Gestão Patrimonial da FEAM

Analisar, sob a perspectiva da utilização e da conservação, os registros efetuados pela comissão de inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis para verificar a conformidade da(o):

QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDÊNCIAS
Utilização adequada do patrimônio com observância da pertinência de seu uso com a finalidade do órgão/entidade	Atende	Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência 1: Apesar das ocorrências Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 (Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) não foi relatada nenhuma ocorrência relacionada à qualquer desvio de finalidade dos bens patrimoniais.
Utilização adequada do patrimônio com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade	Atende	Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência 1: Apesar das ocorrências Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 (Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) não foi relatada nenhuma ocorrência relacionada à qualquer desvio de finalidade dos bens patrimoniais.
Utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina; e,	Atende	Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência 1: Apesar das ocorrências Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 (Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) não foi relatada nenhuma ocorrência relacionada à qualquer desvio de finalidade dos bens patrimoniais.
Estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a se permitir sua utilização otimizada e se evitem despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias.	Atende	Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência: Conforme aduz-se das respostas constantes no item 4 do Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) e Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 (Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) não consta qualquer ocorrência relativa à inutilização e/ou estado de conservação.



Eficiência da Gestão Patrimonial da FEAM

QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDÊNCIAS
<p>Verificar se foi efetuada a conciliação dos saldos físicos e contábeis (conciliação entre os sistemas corporativos disponíveis), com o devido ajuste nas distorções identificadas (conciliação do saldo físico e o contábil), conforme relatório de inventário.</p>	<p>Não atende</p>	<p>Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.º 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.º 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidência 1: "2. Informar quanto à existência e observância de mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em conciliação dos saldos físicos e contábeis no Relatório de Inventário, e, em especial, quanto ao controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventário com o devido ajuste nas distorções identificadas, guarda de bens em locais apropriados." Resposta: "Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que conforme processo SEI (2090.01.0004244/2022-40) consta o Relatório de Inventário de Material Permanente 2022 - FEAM - Ações Corretivas – Inconformidades Apuradas, documento em anexo (60749912), ainda em fase de elaboração, onde foram apontadas as inconsistências levantadas e as soluções para o saneamento das mesmas. Além disso, como consta no item "3", foram criadas novas unidades gestoras no intuito de melhorar os controles, além de plano de ação para as atividades de patrimônio e inventários semestrais, além do anual."</p> <p>Evidência 2: "Os saldos não estão conciliados considerando os relatórios de consumo anexos a este processo 58631838 e 58642751. O saldo do balanço levantado no SIAFI em 30/12/2022 é de R\$177.277,89 e o saldo do balanço do SIAD em 30/12/2022 totalizam R\$177.404,01, havendo uma divergência de R\$126,12. Houve aquisição de combustível realizada no mês de dezembro conforme notas fiscais anexas a este processo (58667965, 58668043, 58668134, 58668307 e 58668534) que totalizam o montante de R\$106.943,40. Consta também no balanço do SIAD de 30/12/2022 entradas referente a material de escritório (30.05) totalizando R\$311,50, porém não foi anexado a este processo nem informado a Comissão Inventariante quais seriam estes materiais." - Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 (Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)</p>
<p>Verificar a existência do procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade, realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual (realizado a qualquer tempo, por iniciativa da autoridade competente). Essa avaliação deverá ser efetuada sobre as informações do relatório de inventário anual e na área de patrimônio do órgão/entidade.</p>	<p>Atende</p>	<p>Diligência 1: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.º 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.º 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidência 1: "3. Informar se houve realização de inventário de transferência de responsabilidade realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual." Resposta: "Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que durante o ano de 2022, para melhor administrar as demandas patrimoniais da FEAM foram criadas as unidades gestoras dos núcleos ligados ao Gabinete e a DGER, a exemplo do Núcleo de Autos de Infração, Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos, Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas, Controladoria Seccional e Núcleo de Gestão de Barragens – NUBAR. Não houve nenhuma extinção de unidade gestora. Além disso, foi realizado adequação das cargas e inventário eventual."</p> <p>Diligência 2: Verificar se foi institucionalizado na Feam, o procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade (avaliar a pertinência desta diligência) - Memorando.CGE/CSET_SISEMA.º 72/2023, de 09/09/2023 (Doc. 62031802 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)</p> <p>Evidência 2: "1. Informar se há procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade: em caso de resposta positiva, informar o procedimento". Resposta: "Sim, atualmente há procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade. Transferência de Responsável pela Unidade: Imediatamente quando há mudança do responsável pela unidade, a informação é repassada a gerência de logística que cadastra o servidor como usuário do SIAD e o aloca em sua unidade, passando este a ser responsável pela carga da mesma. O novo gestor terá até 30 (trinta) dias para comunicar qualquer inconsistência encontrada. Inclusão: Ocorre quando a área demandante solicita o patrimônio para atendimento de suas demandas. Havendo a possibilidade de atendimento, imediatamente o bem é transferido para a carga de tal. A carga é impressa e junto ao equipamento, quando disponibilizado, a mesma é assinada em duas vias, ficando uma em posse do demandante e outra em posse da gerência de logística. Ainda, é possível fazer o aceite via SIAD. Os acessos foram criados para todos os responsáveis por cargas, no segundo semestre de 2022. Devolução: Ocorre quando a área deseja devolver algum patrimônio que encontra-se alocado em sua carga. A área promove a devolução para a gerência de logística e automaticamente o bem é transferido para o almoxarifado sendo emitido documento que comprove tal ação. Ademais foram construídos POPs de orientações quanto ao procedimento, quanto cartilha/manual para esclarecimento de dúvidas quanto à pauta de patrimônio aos usuários." - Memorando.FEAM/GELOG.º 27/2023, de 16/03/2023 (Doc. 62443001 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)</p>

Verificar a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente.

QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDENCIAS
A identificação de materiais e bens inutilizados, furtados, roubados, extraviados, alienados ou de semoventes mortos, não baixados devidamente.	Atende	<p>Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: "4. Consolidar, em planilha de Excel, as ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, por unidade administrativa, tais como: - a identificação de materiais e bens inutilizados, furtados, roubados, extraviados, alienados ou de semoventes mortos, não baixados devidamente, conforme a legislação vigente e relatório de inventário: Resposta: "Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), após levantamento das ocorrências registradas pela Comissão Inventariante, foram identificados os itens relacionados na planilha (60798522). Além disso, durante a conferência patrimonial levantados pela Comissão foi identificado um notebook não localizado. Com isso, a GELOG está tomando todas as providências cabíveis para identificar a localização do bem. Não houve identificação de materiais e bens inutilizados em tal período. Ainda no decorrer do ano de 2022 houve um furto de notebook conforme esclarecido no processo SEI nº 2090.01.0000560/2022-83".</p>
Bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como, em hipótese contrária, a falta de formalização de termo de doação de bens sem a baixa patrimonial.	Atende	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""4. Consolidar, em planilha de Excel, as ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, por unidade administrativa, tais como: - bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como, em hipótese contrária, a falta de formalização de termo de doação de bens sem a baixa patrimonial: "" Resposta: ""Em referência aos bens recebidos em doação ou incorporação, após o encerramento do Termo de Parceria com a OSCIP/GESÓIS, processo SEI 2090.01.0001939/2020-07, foram incorporados bens de consumo e permanente à carga patrimonial da FEAM, como demonstrado no Ofício GESÓIS nº 015/2020 (60791504)"".</p> <p>Diligência 2: Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 82/2023, de 21/03/2023 (Doc. 62814730 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48) - em referência ao Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023 (60215169), ""(...) solicito a gentileza de trazer à esta Controladoria: As evidências do registro do termo de entrada patrimonial dos bens relacionados no Ofício GESÓIS nº 015/2020 (60791504) incorporados à carga patrimonial da FEAM; (...)""</p>
Bens móveis e materiais de consumo não registrados nos sistemas de controle de materiais (Módulo de Material de Consumo do SIAD).	Atende	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""4. Consolidar, em planilha de Excel, as ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, por unidade administrativa, tais como: - bens móveis ou imóveis não registrados nos sistemas de controle de materiais e imóveis, conforme consulta aos trabalhos da Comissão de Inventário"" Resposta: ""Quanto aos bens móveis ou imóveis, a Comissão não identificou nenhum bem sem registro na FEAM"".</p> <p>Evidencia 2: Não ocorrência no Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo FEAM/GELOG nº. 59677574/2023, de 24/01/2023 (Doc. 60749912 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)</p>
Bens imóveis não registrados nos sistemas de controle de imóveis (Módulo de Imóveis do SIAD), conforme consulta aos trabalhos da comissão de inventário.	Não se aplica	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""4. Consolidar, em planilha de Excel, as ocorrências registradas pelas Comissões Inventariantes, por unidade administrativa, tais como: - bens móveis ou imóveis não registrados nos sistemas de controle de materiais e imóveis, conforme consulta aos trabalhos da Comissão de Inventário"" Resposta: ""Quanto aos bens móveis ou imóveis, a Comissão não identificou nenhum bem sem registro na FEAM"".</p> <p>Evidencia 2: ""17. Informar se os imóveis pertencentes e/ou utilizados pela Feam correspondem ao(s) registrado(s) no(s) sistema(s) utilizado(s)."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que a FEAM não possui imóveis em seu nome.""</p>



QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDÊNCIAS
<p>Verificar, por meio de amostragem, da situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do órgão ou entidade, em relação aos seus Certificados de Registro do Veículo (CRV), bem como se há registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades.</p>	<p>Atende</p>	<p>"Diligência 1: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""5. Informar quanto à regularidade da documentação dos veículos de propriedade do órgão/entidade (DPVAT, Seguro Obrigatório e inexistência de multas); disponibilizar listagem dos veículos pertencentes à frota própria da Feam."" Resposta: Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que a frota da FEAM dispõe no momento de 22 (vinte e dois veículos) sendo 18 (dezoito) veículos de frota própria e 4 (quatro) veículos locados. Dos veículos próprios, 6 (seis) estão cedidos à SEMAD por meio de Termo de Cessão de Uso nº03/2019 (6660282). Dos veículos locados, 1 (um), o veículo de representação está locado por meio do contrato nº 9287815/2021 (56960065) celebrado entre a FEAM e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. e 3 (três), veículos do tipo camionete 4x4, locadas por meio do contrato nº9337295/2022 (46536311) celebrado entre a FEAM e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. No tocante aos 18 veículos que compõem a frota própria desta Fundação, todos os veículos apresentam documentação regular, exigida pelos órgãos controladores e fiscalizadores de trânsito, isto é, documentação ano 2022. Com relação a documentação de 2023, 1 (um) veículo, QNK1434, ainda não dispõe a documentação, visto estar com uma multa a ser paga pelo condutor infrator, com vencimento em 28 de fevereiro deste presente ano.</p> <p>Teste: Análise Amostral * Ford/Ranger 2017/2018 Placa QNK1434 Chassi 8AFAR23N9JJ053328 Renavan 1135580879 Multa Número AIT: AE03709249 Número Processamento: 11461448 Data: 19/05/2022 Valor: R\$ 293,47 Código: 758-70 Descrição: TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM. P TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS Local: AV. DOM PEDRO I OPOSTO AO N.01.300 - PI Órgão: PREF. DE: MG - BELO HORIZONTE Situação: A PAGAR * VW/Go! 2017/2018 Placa QNJ0514 Chassi 9BWAB45U4JT064498 Renavan 1134474773 Multa Número AIT: S030057682 Número Processamento: 11512998 Data: 15/06/2022 Valor: R\$ 130,16 Código: 745-50 Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 Local: BR381 KM 350,19 JOAO MONLEVADE Órgão: DNIT Situação: A PAGAR</p> <p>Diligência 2: Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 82/2023, de 21/03/2023 - Foi requerido os registros de transferências de multas de trânsito aos respectivos motoristas das seguintes infrações (Doc. 62814730 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidência 2: Foram encaminhados o (I) Auto de Infração AIO3709249- Veículo QNK1434 (62882247), e (II) Auto de Infração S030057682 (62885551) contendo a identificação do infrator. (Doc. 62882247 e 62885551 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p>
<p>Verificar se houve a adequada instituição de comissões, em quantidades necessárias suficientes para promover, devidamente, o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis, que são objeto de registro no ativo da Administração, com base em documentos produzidos no âmbito da instituição, como por exemplo, em relatório de comissão de inventário, laudos do serviço de logística, dentre outros;</p>	<p>Atende</p>	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""7. Informar se houve a instituição em quantidades necessárias de Comissões para promover, devidamente, o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Feam; Apontar as unidades existentes, respectivas comissões e processo respectivos processos SEI;"" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que para promover o inventário anual de 2022, conforme solicitado no Decreto nº 48.531/22 de 11/11/2022, foi criada comissão conforme Portaria FEAM nº 689/2022 de 25/11/2022 (56893283). As unidades onde aconteceram as conferências estão digitalizadas no processo SEI de nº 2090.01.0004244/2022-40 para acompanhamento.""</p> <p>Evidência 2: Sem ocorrências de inadequações em relação à comissão no Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº. 57223896/2022 (Doc. 60748700 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Sem ocorrências de inadequações em relação à comissão no Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente FEAM/GERAI nº. 57223875/2022 (Doc. 60748322 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidência 3: Verificado os autos do processo SEI nº 2090.01.0004244/2022-40, em especial, os relatórios de consolidação de inventário e a Ata de Reunião (Doc. 58289764). Não há ocorrências de relativo à inadequações em relação a comissão."</p>



QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDÊNCIAS
Verificar se os inventários de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis foram realizados na sua integralidade	Não atende	<p>"Diligência 1: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""8. Informar se os inventários de bens foram realizados na sua integralidade."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que o inventário de bens foi realizado na sua integralidade, conforme consta no Relatório de Consolidado do Inventário de Material Permanente FEAM/GERAI nº 58474238/2022 (58474238) com exceção da unidade 2091035 - Almoxarifado Sucata (58638592), em que não foi possível fazer o levantamento dos bens, uma vez que o local de armazenagem dos bens está com condições insalubre.""</p> <p>Diligência 2: ""2. Informar as condições, com mais detalhes, do inventário do almoxarifado e, diante da insalubridade informada, informar se há medidas para a solução daquela situação"" - Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 72/2023, de 09/03/2023 (Doc. 62031802 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 2: ""O almoxarifado sucata encontra-se alocado em sala nas dependências da unidade Gameleira. Na sala há muita poeira, alguns equipamentos com óleo e outros fluidos. Dado o espaço, há dificuldade na conferência dos mesmos. Para acessar a sala faz-se necessário o uso de luvas, máscaras e aventais. Estamos trabalhando para realizar o levantamento dos bens alocados em tal almoxarifado ainda no mês de março, bem como montagem de cronograma e processo para alienação dos bens ainda neste ano. Liberando o espaço e dando destinação correta aos mesmos."" Memorando.FEAM/GELOG.nº 27/2023, de 16/03/2023 (Doc. 62443001 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)."</p>
Verificar a existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil;	Atende	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""9. Informar quanto à existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que em relação aos bens patrimoniais o controle é feito em 02 (duas) etapas, um levantamento no 1º semestre para verificação e possíveis ocorrências e um no 2º semestre antecedendo o levantamento anual para subsidiar a comissão de inventário.""</p> <p>Sugestão de Auditoria: Esta Controladoria sugere que sejam elaborados procedimentos institucionalizados na entidade prevendo controles formais para monitoramento de bens que possuem prazo de validade e o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil."</p>
Verificar a existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;	Não atende	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""10. Informar quanto à existência de controles de materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido, que permitam garantir o não desperdício."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que em 2022 foi feito um levantamento dos materiais existentes no estoque da FEAM e foram identificados alguns itens com prazos de validade expirados, conforme Planilha (60903272). Com isso, esta gerência deu início ao processo de controle do estoque de modo que, neste ano de 2023, todos os itens irregulares sejam descartados corretamente e que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que tem armazenado"".</p> <p>Teste: Encontrados 5 itens vencidos na Planilha de Estoque da Feam (Doc. 60903272 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)."</p>
Verificar a existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade e se foram instaurados procedimentos de	Atende	<p>"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48).</p> <p>Evidencia 1: ""13. Relacionar denúncias e providências adotadas frente a eventual desaparecimento ou mau uso de bem patrimonial."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que no ano de 2022 houveram 02 (duas) ocorrências, um furto e um mau uso. Para a ocorrência de furto o processo SEI (2090.01.0000560/2022-83) foi instaurado, apurado e a servidora</p>



QUESITO	CONFORMIDADE	EVIDÊNCIAS
apuração de responsabilidade e de indenização.		restituiu o bem patrimonial da Feam. Quanto a ocorrência de mau uso, foi criado o processo SEI (2090.01.0005145/2021-63), em que a Gelog está tomando todas as providências necessárias para ressarcimento do conserto do bem.""
Verificar se foram constituídas comissões de reavaliação de bens móveis.	Não atende	"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência 1: ""14. Informar se foram constituídas comissões de reavaliação de bens móveis, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 4º do Decreto Estadual n. 47.754/2019."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que até a presente data não foi instituída a referida comissão, mas que o processo de constituição se encontra em andamento"". Evidência 2: ""17. Informar se os imóveis pertencentes e/ou utilizados pela Feam correspondem ao(s) registrado(s) no(s) sistema(s) utilizado(s)."" Resposta: ""Em resposta a este item do Memorando 5 (59506304), esclarecemos que a FEAM não possui imóveis em seu nome""."
Verificar se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro do exercício sob análise, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro do exercício findo.	Atende	"Diligência: Memorando.CGE/CSET_SISEMA/NATI.nº 5/2023, de 19/01/2023 - Solicita envio de informação para subsidiar o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) / Prestação de Contas do exercício 2022 – Feam (Doc. 59506304 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Memorando.FEAM/GELOG.nº 9/2023, de 03/02/2023 - Tendo em vista os Memorandos 5 (59506304) e 07 (59506689), da Controladoria Seccional da FEAM, listamos as providências a seguir (Doc. 60215169 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48). Evidência 1: Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº. 57223896/2022, de 05/12/2022 - Posição em: 30/11/2022. Relatório de Conso. do Inventário de Mat. de Consumo FEAM/GERAI nº 58474167/2022, de 27/12/2022 - Posição em: 30/12/2022.(Doc. 62609053 Processo SEI nº 1520.01.0000728/2023-48)"



ANEXO I – Esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao dirigente da entidade sobre as contas do exercício

Anexo ao presente Relatório.

ANEXO II – Manifestação da Auditada

Anexo ao presente Relatório.

ANEXO III – Relatórios de Auditoria elaborados no exercício de 2022

Anexo ao presente Relatório.

ANEXO IV – Relatório de Avaliação de Estrutura de Controle Interno da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Anexo ao presente Relatório.

ANEXO V – Relatório Anual de Controle Interno

Anexo ao presente Relatório.